

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SETOR DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

Aditivo	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Valor
Objeto do Contrato	Aluguel de imóvel para gabinete	
Locador	SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART	
Contrato	34/2017	
Prazo de execução	01 (um) Ano	
Fonte do recurso	Recurso Próprio	
Prazo a ser aditado	01 (um) Ano	
Valor a aditar	12 x R\$1.585,00 (19.020,00)	

**Exposição de motivos para aditamento do contrato**

Senhor Chefe do Setor de Compras,

O Contrato 34/2017 tem como objeto o imóvel destinado exclusivamente à instalação do gabinete do Vereador **RAIMUNDO NENEM**, cuja validade tem seu prazo de execução até o dia 01 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se as partes assim acordarem, conforme estabelece a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato.

Considerando que as instalações do prédio principal não comportam o espaço necessário para instalação do gabinete do Vereador **RAIMUNDO NENEM** e que a localização do imóvel objeto do contrato atende as necessidades do Vereador, o qual se manifestou favoravelmente pela prorrogação do contrato, conforme resposta ao ofício 26/2019;

Considerando que em resposta ao ofício 29/2019, a locadora se manifestou pela prorrogação do contrato;

Considerando que não houve alteração no valor de locação e que o pedido de prorrogação acarreta apenas a continuidade do uso do imóvel, foi dispensada a avaliação do imóvel bem como sua vistoria.

Vale ressaltar que, conforme cálculo em anexo, o reajuste foi na ordem de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), devendo, conforme a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, ser aplicado. Muito embora o período de referência deva ser de 11/2018 a 11/2019, foi utilizado o



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SETOR DE COMPRAS**

período de 08/2018 a 08/2019 para fazer jus ao período contínuo de um ano, visto que a data da produção deste instrumento não havia ainda o acumulado do IGP-M relativos aos meses de setembro e outubro de 2019.

Ante ao exposto solicito a este setor que dê os encaminhamentos necessários para que seja analisada a documentação pela procuradoria jurídica e controladoria geral, bem como os demais setores competentes, no sentido de que seja providenciada a prorrogação do referido contrato.

**Data:** 26/09/2019

**De acordo do fiscal/gestor:**

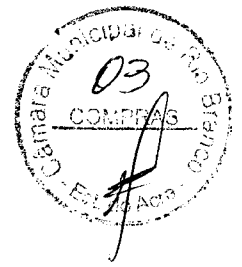
*Marcondes de Souza Moraes*

**Nome:** Marcondes de Souza Moraes

**De acordo chefe imediato:**

*Guerson Johnny de Oliveira Guedes*

**Nome:** Guerson Johnny de Oliveira Guedes



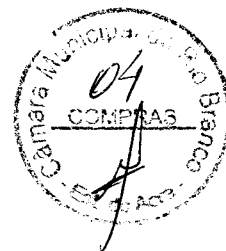
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SETOR DE COMPRAS**

Reajustes do aluguel de R\$1.500,00 a partir do início do contrato em 02-Agosto-2018 pelo índice IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado - em base mensal

<b>Reajuste em 02-Setembro-2018:</b>	<b>Reajuste em 02-Março-2019:</b>
Variação do índice: 0,70%	Variação do índice: 0,88%
Valor reajustado: <b>RS1.510,50</b>	Valor reajustado: <b>RS1.536,45</b>
<b>Reajuste em 02-Outubro-2018:</b>	<b>Reajuste em 02-Abril-2019:</b>
Variação do índice: 1,52%	Variação do índice: 1,26%
Valor reajustado: <b>RS1.533,46</b>	Valor reajustado: <b>RS1.555,81</b>
<b>Reajuste em 02-Novembro-2018:</b>	<b>Reajuste em 02-Maio-2019:</b>
Variação do índice: 0,89%	Variação do índice: 0,92%
Valor reajustado: <b>RS1.547,11</b>	Valor reajustado: <b>RS1.570,13</b>
<b>Reajuste em 02-Dezembro-2018:</b>	<b>Reajuste em 02-Junho-2019:</b>
Variação do índice: -0,49%	Variação do índice: 0,45%
Valor reajustado: <b>RS1.539,53</b>	Valor reajustado: <b>RS1.577,19</b>
<b>Reajuste em 02-Janeiro-2019:</b>	<b>Reajuste em 02-Julho-2019:</b>
Variação do índice: -1,98%	Variação do índice: 0,80%
Valor reajustado: <b>RS1.522,90</b>	Valor reajustado: <b>RS1.589,81</b>
<b>Reajuste em 02-Fevereiro-2019:</b>	<b>Reajuste em 02-Agosto-2019:</b>
Variação do índice: 0,01%	Variação do índice: 0,40%
Valor reajustado: <b>RS1.523,05</b>	Valor reajustado: <b>RS1.596,17</b>



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Executiva  
Setor de Compras



**LOCADOR: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**ENDEREÇO: RD CHICO MENDES 1877, SALA 103 - VILA DO DNER.**  
**DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**  
**VIGÊNCIA: 01.11.2017 A 01.11.2018**  
**VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.500,00**

Os signatários deste instrumento, que assinam o presente contrato de locação, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, de um lado a Senhora **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 - Comara nesta cidade e, do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, órgão do Poder Legislativo com sede à Rua 24 de janeiro nº 53 – Seis de Agosto, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: o primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado a RD Chico Mendes, 1877 - Sala 103 - Vila do DNER - Rio Branco – Acre, aluga o citado imóvel ao segundo aqui designado LOCATÁRIO, mediante as Cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Da Destinação do Imóvel)**

O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do Vereador **RAIMUNDO NONATO (RAIMUNDO NENEN)**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

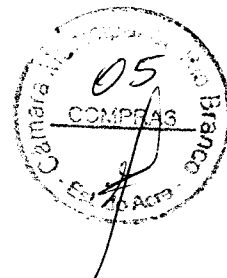
**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(Do Prazo de Vigência)**

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.11.2017, com vigência até 01.11.2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se as partes assim acordarem.



**Câmara Municipal de Rio Branco**  
**Diretoria Executiva**  
**Setor de Compras**



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Findo o prazo de locação por qualquer motivo, obriga-se a locatária a devolver o imóvel devidamente vistoriado pelo locador ou seu procurador legal, ficando a locatária obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Caso o contrato não seja prorrogado, e o Locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Quinta, até a efetiva desocupação do imóvel, objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(Do Pagamento do Aluguel)**

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta da locadora.

**CLÁUSULA QUARTA**

**(Da Falta de Pagamento)**

A falta de pagamento na época supra determinada do aluguel e encargos, por si só, constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O atraso no pagamento acarretará ainda a incidência de juros moratórios sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, e calculados "pro-rata tempore" em relação à mora ocorrida.

**CLÁUSULA QUINTA**

**(Do Reajuste do Aluguel)**

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

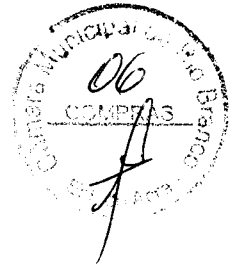
**CLÁUSULA SEXTA**

**(Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria)**

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de limpeza, luz, telefone, água e saneamento.



**Câmara Municipal de Rio Branco**  
**Diretoria Executiva**  
**Setor de Compras**



### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **(Faculdade do Locatário)**

Nos dois primeiros meses do exercício orçamentário, em virtude da possibilidade de atraso na abertura e distribuição do orçamento, no registro de empenho ou de outras providências de ordem administrativa, não ocorrerá mora do locatário, sendo facultado pagar os aluguéis vencidos durante o 3º (terceiro) mês.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **(Das Obras)**

O Locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se pôr todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com pintura, vidros, parte elétrica, hidráulica, cobertura, piso, revestimento de parede, louça sanitária, chuveiro, espelhos, portas e janelas em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o contrato, ressalvado o direito de retenção assegurado no Art. 578 do Código Civil, em virtude das benfeitorias necessárias, ou das úteis realizadas no imóvel com expressa anuência do Locador, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, estipulados no presente Contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O locatário poderá fazer no imóvel, por sua conta, mediante autorização escrita da locadora, as modificações e as obras de adaptação que julgar necessárias aos serviços do órgão que no mesmo funcionar.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **(Faculdade do Locador)**

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário, tão-somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **(Da Cláusula Penal)**

À parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



**Câmara Municipal de Rio Branco**  
**Diretoria Executiva**  
**Setor de Compras**



**PARÁGRAFO ÚNICO**

Não caracteriza infração contratual o pagamento dos aluguéis com inobservância do prazo estabelecido na cláusula sétima deste instrumento, hipótese tratada exclusivamente naquela disposição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel ficam a cargo do locatário, não cabendo qualquer indenização por parte do locador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**(Da Alteração Contratual)**

Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**(Da Segurança da Locação)**

O locador declara renunciar, durante a vigência deste contrato, ou de suas prorrogações, ao direito de rescindi-lo, com base no parágrafo único, do artigo 571, do Código Civil. Em caso de falecimento ou solvência, os herdeiros e representantes da parte falecida ou solvida, serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término e, no caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**(Da Rescisão Contratual)**

Este contrato será rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, se a Câmara Municipal não mais necessitar do imóvel para abrigar o Gabinete que o ocupa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**(Do Valor do Contrato)**

O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00

**Fonte:** 01





Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Executiva  
Setor de Compras



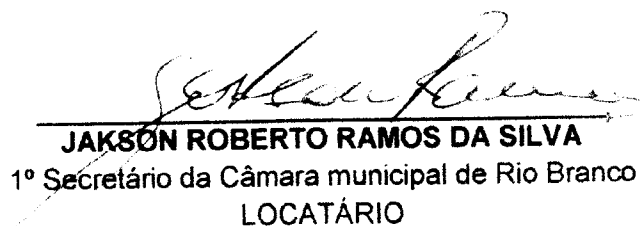
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**(O Foro do Contrato)**

E por assim terem contratado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, em presença das testemunhas abaixo, e elegem o FORO da cidade de Rio Branco para conhecimento de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, excluindo-se de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Rio Branco – Acre, 30 de Novembro de 2017

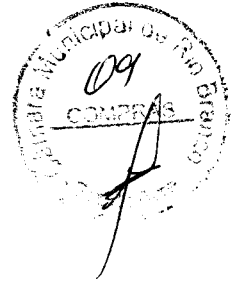
  
**SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
CPF Nº 902.928.392-00  
LOCADORA

  
**MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**  
Presidente da Câmara municipal de Rio Branco  
LOCATÁRIO

  
**JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
1º Secretário da Câmara municipal de Rio Branco  
LOCATÁRIO



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 - Comara nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 35641/2018, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.11.2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 18 de outubro de 2018.

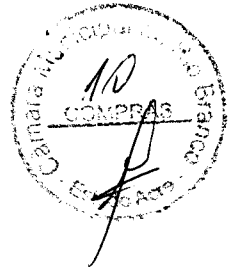
**MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA**  
Presidente - CMRB

**JAKSON R. RAMOS DA SILVA**  
1º Secretário - CMRB

**SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
LOCADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596  
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



OF /SETOR DE PATRIMÔNIO/ Nº 26 /2019

Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2019.

Ao VEREADOR RAIMUNDO NENEM

Assunto: manifestação de interesse quanto à renovação do contrato de locação do imóvel usado como gabinete parlamentar.

Senhor Vereador,

Para o cumprimento do que determina a Resolução 2.670 de 2014, Art. 3º, VIII, e com base no que estabelece a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato 34/2017, o qual preceitua:

*“Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.”*

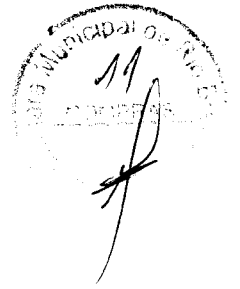
Considerando que o vencimento do referido contrato ocorrerá no dia 02/11/2019, solicito ao Senhor que se manifeste acerca da prorrogação do contrato em questão.

Saliento que tal resposta deve ser formal, sendo recomendável ocorrer dentro do prazo de até 15 dias, a partir do recebimento deste ofício para que este setor possa dá cumprimento às medidas cabíveis dentro do prazo de vigência do mencionado contrato.

Atenciosamente,

*Marcondes de Souza*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

*Subscrito: 18/09/19  
09:45 h  
Ana Paula Moraes*



Ao Setor de Patrimônio da CMRB

Ao Sr. Marcondes de Souza Moraes – Gestor do Contrato 34/2017

Assunto: Resposta ao Ofício nº 26/2019 – Prorrogação do Contrato 34/2017

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2019.

Senhor Gestor,

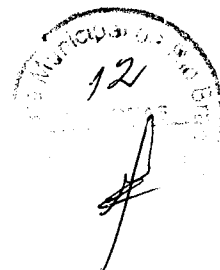
Em resposta ao ofício 26/2019, que tem como teor a solicitação de manifestação do Vereador **RAIMUNDO NENEM** sobre a prorrogação do Contrato 34/2017 – Imóvel destinado como gabinete deste Vereador -, manifesto interesse em prorrogar o referido contrato.

Atenciosamente.

Vereador Raimundo Nenem



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596  
Diretoria Executiva – DIREX| Setor de Patrimônio



OF /SETOR DE PATRIMÔNIO/ Nº 29/2019

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2019.

À Sra. **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART** - Locadora do Imóvel objeto do Contrato 34/2017

Assunto: manifestação de interesse quanto à renovação do contrato de locação do imóvel usado como gabinete do Vereador **Raimundo Nencm**.

Senhora Locadora,


Para o cumprimento do que determina a Resolução 2.670 de 2014, Art. 3º, VIII, e com base no que estabelece a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato 34/2017, o qual preceitua:

*“Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.”*

Considerando que o vencimento do referido contrato ocorrerá no dia 02/11/2019, solicito à Senhora que se manifeste acerca da prorrogação do contrato em questão.

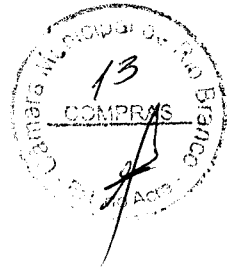
Saliento que tal resposta deve ser formal, sendo recomendável ocorrer dentro do prazo de até 15 dias, a partir do recebimento deste ofício para que este setor possa dá cumprimento às medidas cabíveis dentro do prazo de vigência do mencionado contrato.

Atenciosamente,

  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

Havendo dúvidas entrar em contato com Setor de Patrimônio no telefone 3302-7200, ou diretamente através do telefone 3302-7227.  
Email do setor: patrimonio@riobranco.ac.leg.br





Ao Setor de Patrimônio da CMRD

Ao Sr. Marcondes de Souza Moraes – Gestor do Contrato 34/2017

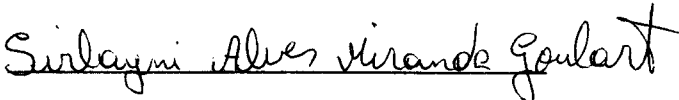
Assunto: Resposta ao Ofício nº 29/2019 – Prorrogação do Contrato 34/2017

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2019.

Senhor Gestor,

Em resposta ao ofício 29/2019, que tem como teor a solicitação de minha manifestação acerca da prorrogação do Contrato 34/2017 – Imóvel destinado como gabinete do Vereador Raimundo Neném - manifesto interesse em prorrogar o referido contrato.

Atenciosamente



Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



## MINUTA DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 37631/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.11.2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste II termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) perfazendo um total anual de R\$19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais).

### CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, o que era antes:

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Leia-se:

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, por expressa solicitação do locador, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato, o que era antes:

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto  
incidam sobre o uso do bem como os encargos de limpeza, luz,  
telefone, água e saneamento.

Leia-se:

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos luz e telefone.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**  
Presidente - CMRB

**RAILSON CORREIA DA COSTA**  
1º Secretário - CMRB

**SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
LOCADORA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 21194/2019**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 27/09/2019 13:00:45 <horário do Acre>.

Válida até 26/11/2019.

Código de autenticidade da certidão: **67DE.FC13.DC14.D089.668B.76BA.BFF2.7C93.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



## DECLARAÇÃO

Eu, **Sirlayni Alves Miranda Goulart**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 10002839 SSP/AC e inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

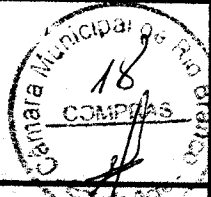
Sirlayni Alves Miranda Goulart

**Sirlayni Alves Miranda Goulart**

Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 19/08/2019

Hora Emissão: 09:44

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 645036

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 e 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

10002839 SSP-AC

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

VIA CHICO MENDES, 01877 APT 101 COMARA, Nº 0 - BAIRRO: CEP:

Município:

Data da Impressão:

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019, 09:44

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

17/10/2019

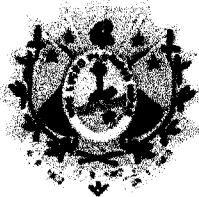
17/10/19

Código de Autenticidade:

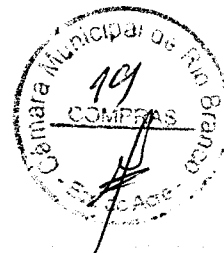
ecabb1eaa2770765

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CPF: **902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

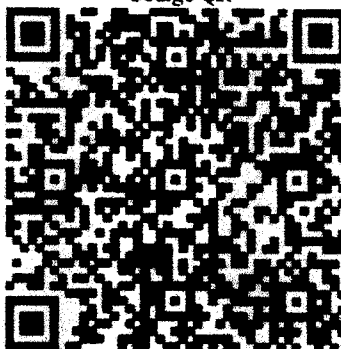
Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 17 de setembro de 2019**

Data da Validade: **sábado, 16 de novembro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: **10FB-386-18E83-2443-314B5-23F0-11-BD**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:32 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>.

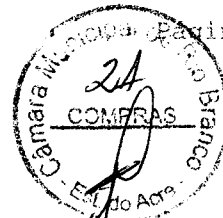
Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: **068A.AE8C.FDF9.BCDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 172696712/2019

Expedição: 20/05/2019, às 12:42:01

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

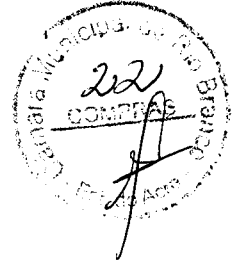
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SETOR DE COMPRAS**



DESPACHO PROCESSO Nº 37631/2019

Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2019.

À Diretoria Financeira

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.**

Encaminho o presente processo para verificação da dotação orçamentária e financeira para cobrir as despesas com o II Termo aditivo ao Contrato 34/2017, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO	34/2017 - II Termo Aditivo – Contrato de locação de imóvel - Gabinete do Vereador Raimundo Neném
VIGÊNCIA	02.11.2019 a 02.11.2020
CREDOR	<b>SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART</b>
CPF	902.928.392-00

VALOR MENSAL	VALOR PARA O EXERCÍCIO (2019)	VALOR ANUAL
<b>R\$ 1.585,00</b>	<b>3.117,16</b>	<b>R\$ 19.020,00</b>

Atenciosamente,

*Marcondes de Souza Moraes*

**Marcondes de Souza Moraes**  
Chefe do Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7200 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2018**

Rio Branco-AC, 30 de Setembro de 2019.

**Assunto:** Dotação Orçamentária

Informo que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual desta Câmara Municipal para o exercício de 2019, conforme detalhamento a seguir:

**Fornecedor:** Sirlayni Alves Miranda Goulart

**Aplicação Programada:** Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

**Fonte:** 1

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00

**Valor Estimado da Despesa para o Exercício de 2019:** R\$ 3.117,16

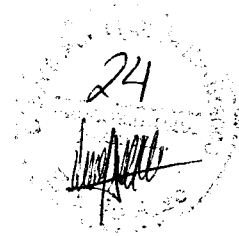
Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**



**PARECER Nº. 393/2019**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 37631/2019**

**ASSUNTO:** prorrogação do contrato nº. 34/2017 referente a locação de imóvel utilizado como gabinete parlamentar.

**INTERESSADO:** Diretoria Financeira.

**DIREITO ADMINISTRATIVO E CIVIL.  
ADITAMENTO. VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO  
DE GABINETE PARLAMENTAR. EXAME DA  
LEGALIDADE. REGULARIDADE DO  
PROCEDIMENTO. RECOMENDAÇÃO.**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de análise e de parecer jurídico realizado pela Diretoria Financeira, nos autos do procedimento administrativo nº. 37631/2019, no qual a CMRB pretende prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº. 34/2017 que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do gabinete parlamentar do vereador Raimundo Nonato (Raimundo Neném).

É o necessário a relatar.

## **II - DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO COMO LOCATÁRIA**

Sobre a possibilidade do segundo aditamento ao contrato de nº. 34/2017, vale ressaltar que os contratos em que o Poder Público figura como locatário são predominantemente regidos pelas normas de Direito Privado. É o que dispõe o art. 62, § 3º, I, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**

25  
*[Handwritten signature]*

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

**I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.**

No que diz respeito aos prazos contratuais, o art. 62, § 3º, I, da Lei nº. 8.666/93, determina que as locações não se submetem aos prazos prescritos em seu art. 57, pois aos contratos de locação aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 e demais regras gerais, no que couber.

Desse modo, tais ajustes contratuais não possuem seu prazo de duração condicionado à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo inclusive ter sua vigência estendida para além do prazo de 60 (sessenta) meses estipulados para os contratos de serviços contínuos.

Noutra banda, ainda que não haja impedimento legal à prorrogação temporal do referido ajuste, é necessário que o feito seja instruído em observância ao que prescreve o § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vide:

Art. 57 [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, nos termos do regramento aplicável, tem-se que os seguintes requisitos devem ser observados para a concretização do aditamento, são eles: 1) justificativa escrita; 2) autorização da autoridade competente; 3) interesse da Administração na continuidade do contrato; 4) manifestação de interesse expresso do locador na prorrogação do contrato; e 5) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Nesse sentido, temos que a justificativa utilizada para subsidiar a prorrogação pleiteada (p. 01/02), a qual foi subscrita pelo gestor do contrato e ratificada pela Diretoria Executiva, demonstra a necessidade do referido ajuste e está pautada na falta de espaço físico do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Branco para alocação do gabinete parlamentar do vereador Raimundo Neném.

Com relação à autorização da autoridade competente (Presidente da Casa), se faz necessária ainda sua manifestação expressa e prévia anuindo com a prorrogação pretendida (art. 57, § 2º, da Lei nº. 8.666/93), não devendo ser dado prosseguimento ao ajuste do termo aditivo antes de suprida tal exigência.

Por seu turno, há nos autos manifestação expressa e positiva do parlamentar e da locadora quanto à realização do segundo aditivo ao contrato nº. 34/2017 (p. 10/13).

No que tange à demonstração da vantajosidade do aditivo, observa-se na justificativa (p. 01/02) que o valor foi reajustado com base na cláusula quinta do



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**

26  
*[Handwritten signature]*

contrato nº. 34/2017. Nessa esteira não havendo aumento de aluguel, mas tão somente recomposição do valor ajustado, pelo IGP-M, consideramos ainda vantajosa a manutenção da contratação pelo valor mensal de R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Por fim, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, verificamos que foram juntadas as certidões pertinentes referidas no art. 29 da Lei nº. 8.666/93, restando comprovado tal requisito imprescindível à contratação (p. 16/21).

### **III - DO TERMO ADITIVO**

Em relação à minuta do segundo termo aditivo ao contrato nº. 34/2017, as cláusulas que se pretendem alterar com a citada adição referem-se a: i) vigência contratual; ii) valor do termo aditivo, com reajuste pelo IGPM; iii) alteração de cláusula referente aos próximos reajustes, que demandarão requerimento expresso da locadora; e iv) alteração de cláusulas relativa a responsabilidade por tributos e despesas ordinárias do imóvel.

Analisadas as propostas de alterações supracitadas e ratificadas as demais cláusulas, concluímos que a minuta apresentada está de acordo com o exigido pela legislação vigente e o pactuado entre as partes interessadas.

### **IV - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, ressalto que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste procedimento.

Outrossim, à luz do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e do art. 15 da Lei nº. 2.168/16, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sendo assim, entendemos que o procedimento administrativo de nº. 37631/2019, cujo objeto é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato nº. 34/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete político do vereador Raimundo Neném, está de acordo com o que prescreve a legislação correlata, devendo para tanto o Presidente da Casa anuir com a formalização do ajuste, providência a ser tomada após a emissão de parecer da Controladoria Geral.

Ademais, visando a evitar o rompimento do vínculo contratual, ressalta-se que o aditamento deverá ser formalizado até o dia 02.11.2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**

27  
*[Handwritten signature]*

Por fim, como condição de eficácia para o referido aditamento, a Administração deverá providenciar a publicação resumida de seus termos na imprensa oficial, consoante o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Remetam-se os autos à Controladoria Geral.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**Evelyn Andrade Ferreira**  
Procuradora-Geral  
Matrícula 11.144



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n°.: 635/2019**

**Processo Administrativo n°.: 37631/2019**

**Assunto: aditamento de prazo do contrato n°. 34/2017.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n°. 37631/2019**, referente a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n°. 34/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 27, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Solicitação de aditivo de prazo do Contrato n° 34/2017, devidamente assinada pelo gestor/fiscal do contrato, bem como valores de reajuste do aluguel (fls. 01/03).
3. Cópia do Contrato n° 34/2017 (fls. 04/08).
4. Cópia do I Termo Aditivo ao Contrato n° 34/2017 (fl. 09).
5. Ofícios do Setor de Material e Patrimônio referente à manifestação de interesse quanto à renovação do contrato de locação do imóvel, bem como respostas do Vereador Raimundo Nenem e da proprietária do imóvel SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART (fls. 10/13).
6. Minuta do II Termo Aditivo ao Contrato n° 34/2017 (fls. 14/15).
7. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista da proprietária do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 16/21).
8. Despacho do Setor de Compras solicitando a dotação orçamentária relativa às despesas do II Termo Aditivo ao contrato, no valor mensal de **R\$ 1.585,00**; valor anual de **R\$ 19.020,00**; e valor para o exercício 2019: **R\$ 3.117,16** (fl. 22).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



9. Despacho da Diretoria Financeira informando que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual da CMRB para o exercício de 2019, qual seja: **R\$ 3.117,16** (fl. 23).
10. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº 393/2019 (fls. 24/27).

### III – CONCLUSÃO

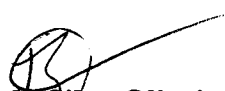
Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entende que o procedimento administrativo nº. 37631/2019, no qual a Câmara Municipal de Rio Branco pretende prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº. 34/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném** por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº. 34/2017, está de acordo com a legislação que rege o tema, devendo o Presidente desta Casa Legislativa, primeiramente, emitir manifestação expressa e prévia, para fins da formalização do termo aditivo, segundo recomendação do parecer jurídico.

Ressalta-se, ainda, observar que o referido aditamento deverá ser formalizado até o dia 02/11/2019, a fim de evitar o rompimento do vínculo contratual.

Sendo assim, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES** para o aditamento de prazo do contrato nº. 34/2017, opinando pela regular tramitação deste processo para que haja manifestação expressa e prévia do Presidente desta Casa Legislativa e, posterior, prosseguimento do termo aditivo contratual.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 07 de Outubro de 2019.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

Referente Processo Administrativo nº37631/2019

À Coordenadoria de Licitações

**Assunto:** Formalizar II Contrato Aditivo ao Contrato nº 34/2017.

Autorizo a execução dos procedimentos necessários quanto à formalização do II Contrato Aditivo ao Contrato nº 34/2017.

Rio Branco- AC, 11 de outubro de 2019.

**Lene Petecão**  
Presidente em exercício



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto  
**SETOR DE COMPRAS**



## **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 10002839 SSP/AC, inscrita no CPF nº. 902.928.392-00, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinheiro de Moraes, 379 – Comara, nesta cidade, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº.34/2017, conforme Processo Administrativo nº 37631/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.11.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.11.2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor mensal deste II termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 34/2017 é de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) perfazendo um total anual de R\$ 19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais).

### **CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, o que era antes:

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Leia-se:

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, por expressa solicitação do locador, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato, o que era antes:

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da





Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto  
**SETOR DE COMPRAS**

locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de limpeza, luz, telefone, água e saneamento.

Leia-se:

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se o locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos luz e telefone.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 14 de outubro de 2019.

  
**ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**  
Presidente - CMRB

  
**RAILSON CORREIA DA COSTA**  
1º Secretário - CMRB

  
**SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
LOCADORA

PORTARIA Nº 485/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.488/2019

RESOLVE:

Remanejar, a partir de 04 de novembro do ano em curso, os Assessores Parlamentares a seguir, os quais continuarão prestando serviços ao Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Wille Viana das Neves Neto, do AP-XV para AP-XVI

Zanyelton Lopes Barroso, do AP- IV para AP-XII

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2019.

Antônio Morais  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017

Processo Administrativo nº 37631/2019

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Sirlayni Alves Miranda Goulart.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de locação de imóvel para sede do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato F. da Silva (Raimundo Neném).

Vigência: 02.11.2019 a 02.11.2020

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.585,00

Valor Anual da Locação: R\$ 19.020,00.

Data Assinatura: 14.10.2019

Assinam: Antonio Morais – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Contratante e Sirlayni Alves Miranda Goulart, pela Contratada.  
Original assinado

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar atualização no patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, montando os processos de baixa, processo administrativo, tombamento dos bens e escrituração no sistema para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus no exercício de 2019;

Contratado: ELIANE BONFIM DO NASCIMENTO, CPF nº 911.342.932-91, Origem: Dispensa de Licitação nº 04/2019; Fund. Legal: Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Vigência: 02 meses; D.O.: Órgão: 001; Unidade: 01; Funcional: 001.01-01.031.0001.2001.0000; E.D.: 33.90.36.00.00; Fonte: 01 - RP;

Data: 22/10/2019. Assinam: Genival Sales de Moura pela Contratante e,

Eliane Bonfim do Nascimento pela Contratada.

## ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 125/2019

EDERALDO CAETANO DE SOUSA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 02(duas) diárias com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para a senhora Valeria Lima da Silva inscrita sob o CPF: 008.533.842-74, por seu deslocamento via aéreo para Manaus-AM, participar de uma capacitação em monitoramento e avaliação da política de educação permanente, data de afastamento 16 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,  
Cumpra-se  
Certifique-

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2019

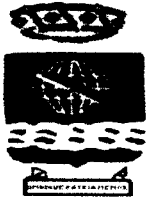
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 01 dias de outubro de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014 e 9.488/2018, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de fogos de artifícios e show pirotécnico para promoção de eventos desta Municipalidade, conforme anexo I do Termo de Referência.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Comissão Permanente de Licitação

**Referente Processo nº 37631/2019**

**À Presidência - CMRB**

**Assunto: Emissão de Empenho**



1. Encaminho o presente processo para autorização de emissão de empenho para cobrir as despesas com o II Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017, conforme detalhamento a seguir:

**Contrato – 34/2017 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO NENEM.**

**Vigência: 03.11.2019 a 02.11.2020**

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**

**CPF: 902.928.392-00**

**Valor Mensal: R\$ 1.585,00**

**Valor para o exercício de 2019 (01 meses e 28 dias): R\$ 3.064,33**

Rio Branco, Ac – 06 de novembro de 2019.

**Manoel Ferreira Neto**

**Coordenador de Licitações e Contratos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**



**Protocolo Eletrônico 37631/2019**

À Diretoria Financeira

Assunto: **Empenho de Despesa.**

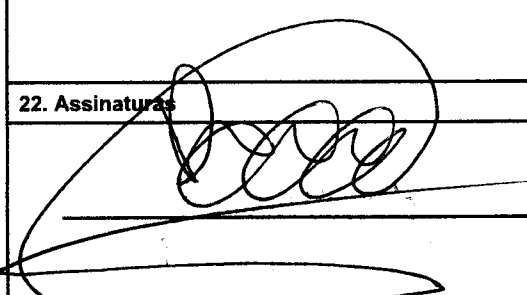
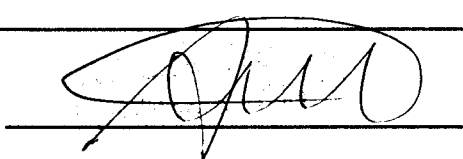
1 - Autorizo nota de empenho em favor do credor **Sirlayni Alves Miranda Goular** - CPF: **902.928.392-00**, de acordo com a Dotação Orçamentária, no valor para o Exercício 2019 de R\$ 3.064,33 (Três mil e sessenta e quatro reais , e trinta e três centavos).

Rio Branco - Acre, 06 de novembro 2019

  
**Antônio Marais**  
Presidente CMRB



**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE EMPENHO		010010413/2019	07/11/2019
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>	<b>10. Natureza da Despesa</b>	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor /		Global	
<b>17. Saldo Anterior R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo Atual R\$</b>	
29.045,29	3.064,33	25.980,96	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
TRES MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30.10.2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (01 meses e 28 dias)			
<b>22. Assinaturas</b>			
			

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA FINANCEIRA**



**Processo Administrativo nº 37631/2019**

**À Controladoria Geral da CMRB**

**Assunto:** Empenho Destino a cobrir despesas com locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato referente ao II Termo de Aditivo.

Encaminho o presente processo para fins de análise e parecer de conformidade da Nota de Empenho nº 010010413/2019.

Solicito, estando de acordo, o posterior encaminhamento do processo à Presidência e 1ª Secretaria para assinatura da Nota de Empenho.

Rio Branco-AC, 14 de Novembro de 2019.

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer nº.: 721/2019**

**Processo Administrativo nº.: 37631/2019**

**Assunto: aditamento de prazo do contrato nº. 34/2017.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 37631/2019**, referente a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº. 34/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 37, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Autorização da Presidente em exercício para formalização do aditivo ao Contrato nº 34/2017(fl. 30).
3. II Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017, bem como a publicação no DOE nº 12.668, página 61 (fls. 31/33).
4. Despacho da Comissão Permanente de Licitação solicitando autorização de emissão de empenho para cobrir despesas com aditivo supracitado (fl. 34).
5. Despacho do Presidente da CMRB autorizando a emissão da nota de empenho em favor do credor Sirlayni Alves Miranda Goulart, no valor para o exercício 2019: **R\$ 3.064,33** (fl. 35).
6. Nota de Empenho nº 010010413/2019 em favor do credor Sirlayni Alves Miranda, CPF nº 902.928.392-00, no valor para o exercício 2019 de **R\$ 3.064,33** (fl. 36).

## **III – CONCLUSÃO**




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



Pelo exposto e, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 18 de Novembro de 2019.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº37631/2019**

Ao 1º Secretário

**Assunto:** Assinatura de nota de Empenho.

1. Encaminho a Vossa Senhoria o referido processo para conhecimento, análise e devidas providências.

Rio Branco - Acre 18 de novembro de 2019.

**Antônio Moraes**  
**Presidente CMRB**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

43  
Buro

Referente Processo nº37631/2019

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2019.

Ao Diretor Executivo da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Prorrogação do contrato 34/2017.

Conforme orientações da presidência encaminho o presente processo para instrução processual e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



**Railson Correia da Costa**  
1º Secretário da CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

## **GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO**

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade



Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### **1. Dados dos recibos:**

- **Data:** 03/12/2019
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 3.064,33
- **Nota de empenho:** 010010413/2019
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

**2. Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

**3. Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):  
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente ao período de 03 a 30 de novembro e ao mês de dezembro de 2019.

**Obs:** Por solicitação da Diretoria Financeira, segue a solicitação antecipada do pagamento de dezembro de 2019.

Rio Branco-AC, 03 de dezembro de 2019

*Marcondes de Souza Moraes*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

**De Acordo:**

*Guerson Johnny de Oliveira Guedes*  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 03 de 12 de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010413/2019

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.479,33 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao período de 03 a 30 de **NOVEMBRO** de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (e)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recabido(s)

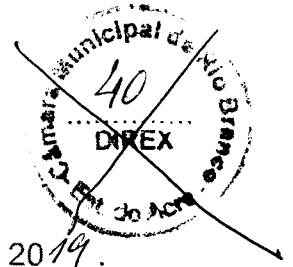
Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 03/12/19

Windson Machado  
Adm. Windson Machado  
CRA-AC: 0401  
Mat. 11143/CMRB

# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 03 de 12 de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010413/2019

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **DEZEMBRO** de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (is);  
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi  
Integralmente  Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela  
veracidade e autenticidade da  
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 03 de 12 de 19

Windson Machado  
Adm. Windson Machado  
CRA-AC: 0601  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 27633/2019**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 03/12/2019 09:31:46 <horário do Acre>.

Válida até 01/02/2020.

Código de autenticidade da certidão: **ED7C.FB6C.6B51.DDE9.749B.FA81.74FE.0DA9.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, **Sirlayni Alves Miranda Goulart**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 10002839 SSP/AC e inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

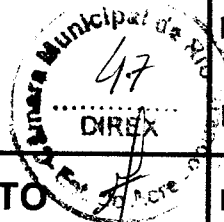
Sirlayni Alves Miranda Goulart

**Sirlayni Alves Miranda Goulart**

Rio Branco - AC, 03 de DEZEMBRO de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 29/10/2019

Hora Emissão: 11:50

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 652725

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

10002839 SSP-AC

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

VIA CHICO MENDES, 01877 APT 101 COMARA, Nº 0 - BAIRRO: , CEP:

Município:

Data da Impressão:

Terça-feira, 29 de Outubro de 2019, 11:50

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

27/12/2019

Código de Autenticidade:

89d740aa4d6d1327

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:32 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>.

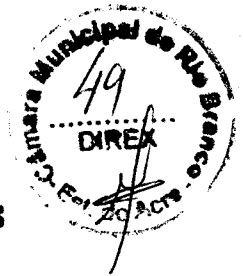
Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: **068A.AE8C.FDF9.BCDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão n°: 189467877/2019

Expedição: 18/11/2019, às 15:00:09

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o n° **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n.º: 757/2019**

**Processo Administrativo n.º: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 49, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Despacho de análise e providências do Presidente da CMRB, bem como do 1º Secretário desta Casa Legislativa (fls. 40/41).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibos relativos ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** no período de 03 a 30 de novembro e ao mês dezembro/2019, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 3.064,33** (fls. 42/44).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 45/49).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL




O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** no período de 03 a 30 de novembro e ao mês dezembro/2019, perfaz a quantia de **R\$ 3.064,33** (três mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 04 de Dezembro de 2019.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**



**Referente Processo nº 37631/2018**

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA

**CPF:** 902.928.392-00

**Data:** 03/12/2019

**Valor:** R\$ 3.064,33

**Nota de Empenho:** 010010413/2019

**Referente:** novembro e dezembro/2019

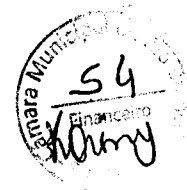
Rio Branco - Acre, 04 de dezembro de 2019.

  
**Antônio Moraes**  
Presidente CMRB

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**



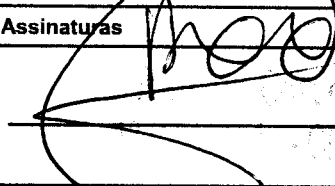
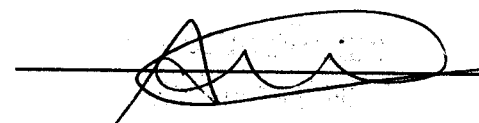
<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010679/2019	05/12/2019
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor /			Global
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
3.064,33	1.479,33	1.585,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010679/2019 - Empenho: 010010413/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 11/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30.10.2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (01 meses e 28 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 11/2019 Data: 03/12/2019		Tipo: RECIBO Valor: 1.479,33	
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111 Valor: 1.479,33	
<b>24. Assinaturas</b>			



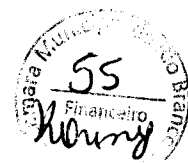
## Estado do Acre

### Município de Rio Branco

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010671/2019	05/12/2019
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor /			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.479,33	1.479,33	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010671/2019 - Liquidação: 010010679/2019 - Empenho: 010010413/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial n° 12.668 de 30.10.2019. Conforme Processo Administrativo n° 37631/2019. (01 meses e 28 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

## ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010789/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010671/2019	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.479,33
<b>Total Geral:</b>					1.479,33

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS

**TOTAL: R\$ 1.479,33**

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-AC. CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL  
06.000.051-2

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA





::Comprovantes

**CAIXA**

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	<u>5779/14087-2</u>
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.479,33
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$4,75
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	NOVEMBRO 2019

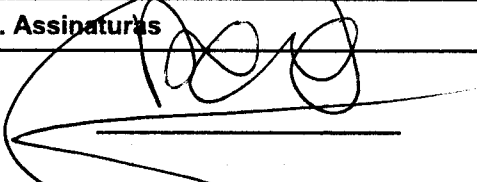
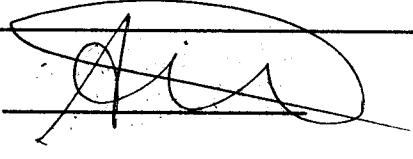
<b>Data de Débito:</b>	06/12/2019
<b>Data da Operação:</b>	06/12/2019
<b>Código da Operação:</b>	00150258
<b>Chave de Segurança:</b>	AYFQ5K7JJNXQR1K7

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

**Operação realizada com sucesso.**

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

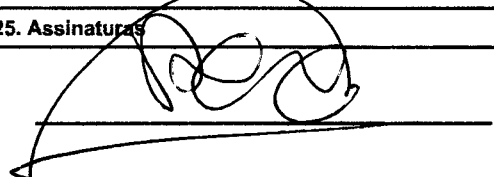
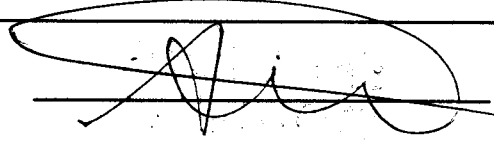
57  
Ariany

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010707/2019	12/12/2019
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor /		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
3.064,33	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010707/2019 - Empenho: 010010413/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 12/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30.10.2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (01 meses e 28 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 12/2019	Data: 03/12/2019	Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
			

S8  
Koriny

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010699/2019	12/12/2019
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tip/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor /			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010699/2019 - Liquidação: 010010707/2019 - Empenho: 010010413/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial n° 12.668 de 30.10.2019. Conforme Processo Administrativo n° 37631/2019. (01 meses e 28 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>
 



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:12/12/2019

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

59  
Miranda

OFÍCIO/N. 010010816/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010699/2019	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL:

R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

60  
Kary

# CAIXA

## Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$4,75
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	PROC 37631 DEZ 2019

<b>Data de Débito:</b>	12/12/2019
<b>Data da Operação:</b>	12/12/2019
<b>Código da Operação:</b>	00133943
<b>Chave de Segurança:</b>	GG0MX5LHYUX3ZGL8

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

**Operação realizada com sucesso.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

65  
Kating

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 27 de Janeiro de 2020.

**Ao Setor de Patrimônio – CMRB**  
**Assunto: Pagamento de Despesas.**

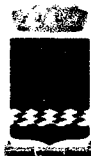
Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao período de 03 a 30 de Novembro e ao mês Dezembro de 2019.

Atenciosamente,



**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIREX - SETOR DE COMPRAS**



DESPACHO. PROCESSO Nº 37631/2019

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2020.

Ao gabinete da Presidência

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentária e emissão de empenho.**

Encaminho o presente processo para que Vossa Senhoria solicite a verificação da dotação orçamentária e financeira, bem como, em havendo disponibilidade, autorize a emissão de nota de empenho nos valores referidos para cobrir as despesas com o II Aditivo ao contrato 34/2017, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO	34/2017 – II aditivo - Contrato de locação do imóvel usada como gabinete do Vereador Raimundo Nenem
VIGÊNCIA	03.11.2019 a 02.11.2020
CREDOR	<b>SIRLAYNI ALVES MIRANDA</b>
CPF	902.928.392-00
VALOR MENSAL	<b>R\$ 1.585,00</b>
VALOR PARA O EXERCÍCIO (2020) – EMPENHO - (10 MESES E 02 DIAS)	<b>R\$ 15.955,66</b>

Atenciosamente,

**Marcondes de Souza Moraes**  
Chefe do Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Protocolo Eletrônico nº37631/2019**

1ª Secretaria

Assunto: Solicitando Dotação Orçamentária, caso tenha a Dotação, autorizo desde já a emissão da Nota Empenho de Despesa.

1- Solicito a Dotação Orçamentária, caso exista disponibilidade da dotação, desde já, autorizo a Emissão de Nota de Empenho, em favor do Credor **SIRLAYNI ALVES MIRANDA**, CPF Nº 902.928.392-00, no valor de R\$ 15.955,66 (quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a ser empenhado em 2020 referente à (10 meses e 02 dias).

Rio Branco - Acre, 30 de janeiro de 2020.

  
**Lené Petecão**

Presidente em exercício.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**1ª Secretaria**

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretora Financeira da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Prorrogação do contrato nº34/2017 do imóvel onde está instalado o gabinete do Vereador Raimundo Neném.

Responsável pelo pedido: Marcondes de Souza.

1- Solicito Dotação Orçamentária, caso tenha a Dotação, autorizo desde já a emissão da Nota de Empenho de Despesa, em favor do credor **Sirlayni Alves Miranda**, CPF Nº902.928.392-00.

Encaminho o presente processo para verificação referente à disponibilidade orçamentária.

Posteriormente encaminhar aos demais procedimentos cabíveis.

Rio Branco – AC, 31 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Railson Correia da Costa**  
**1º Secretário da CMRB**



65  
Koumy

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7200 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 03 de Fevereiro de 2020.

**AO GESTOR DO CONTRATO**

**Assunto:** Dotação Orçamentária e Financeira

Trata-se de Pedido de Verificação de Dotação Orçamentária e Financeiro para cobrir despesas mensais, com **Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato**, no exercício de 2020.

Informo a Vossa Excelência que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual desta Câmara Municipal para o exercício de 2020, conforme detalhamento a seguir:

**Fornecedor:** Sirlayni Alves Miranda

**CPF:** 902.928.392-00

**Aplicação Programada:** Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

**Fonte:** 1

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00

**Valor Disponível no Elemento de Despesa:** R\$ 154.412,91

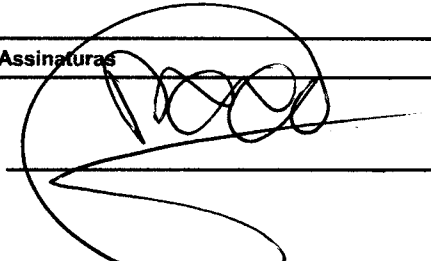

**Valor Mensal:** R\$ 1.585,00

**Valor da Despesa para o Exercício de 2020 (10 meses e 02 dias):** R\$ 15.955.66

Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE EMPENHO		010010033/2020	03/02/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco U.F: AC			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor /			Global
<b>17. Saldo Anterior R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo Atual R\$</b>	
154.412,91	15.955,66	138.457,25	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS *****			
*****			
<b>21. Histórico</b>			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Assinaturas</b>			
		 LENE PETEÇÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB	

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA FINANCEIRA**

67  
Kleber

**Processo Administrativo nº 37631/2019**

**À Presidência da CMRB**

**Assunto:** Assinatura da Nota de Empenho

Em atendimento à solicitação da folha nº63, encaminho nota de empenho nº0100010033/2020, para assinatura do Presidente e 1º Secretário, posteriormente, recomendo, encaminhar o presente processo ao gestor do contrato.

Rio Branco-AC, 03 de Fevereiro de 2020.

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade



Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### 1. Dados dos recibos:

- **Data:** 07/02/2019
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** ( ) No Prazo ( X ) Fora do Prazo

3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):  
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente ao mês de janeiro de 2020.

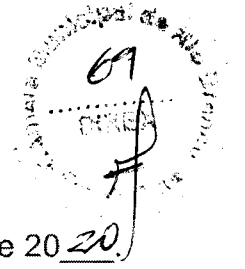
Rio Branco-AC, 07 de fevereiro de 2020

*Marcondes de Souza*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

**De Acordo:**

*Guerson Johnny de Oliveira Guedes*  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº035/2019

# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 07 de 02 de 2020

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010040033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **JANEIRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

*Sirlayni Alves Miranda*

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.089-00

Material (a)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi  
Integralmente  Recabido(s)

Prestado(s)

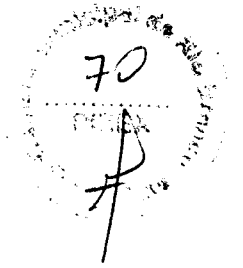
Assumo total responsabilidade pela  
veracidade e autenticidade da  
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 07/02/20

*Windson Maehada*  
Adm. Windson Maehada  
CRA-AC: 0601  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3952/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 07/02/2020 10:58:41 <horário do Acre>.

Válida até 07/04/2020.

Código de autenticidade da certidão: **310E.39D1.AD54.7C55.3B8F.EC0D.8B60.54DE.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 07 de FEVEREIRO de 2020.

*Sirlayni Alves Miranda Goulart*

Sirlayni Alves Miranda Goulart





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 07/02/2020

Hora Emissão: 11:05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 662390

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

10002839 SSP-AC

CNPJ:

CPF:

902.028.392-00

Endereço:

VIA CHICO MENDES, 01877 APT 101 COMARA, Nº 0 - BAIRRO: , CEP:

Município:

Data da Impressão:

Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020, 11:05

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

06/04/2020

Código de Autenticidade:

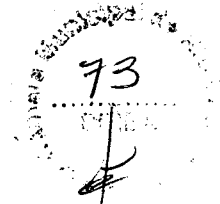
26b0676f3f1d152a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:32 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: **068A.AE8C.FDF9.BCDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão n°: 189467877/2019

Expedição: 18/11/2019, às 15:00:09

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o n° **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n°.: 041/2020**

**Processo Administrativo n°.: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n°.** 37631/2019, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 74, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n°. 902.928.392-00, no valor de **R\$ 3.064,33** referente ao período de 03 a 30/11/2019 e o mês de dezembro/2019, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, as Ordens Bancárias, e os comprovantes de transferência de valores (fls. 52/60).
3. Despacho do Setor de Compras solicitando a dotação orçamentária e financeira, bem como a emissão de nota empenho em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, referente ao exercício de 2020 no valor de **R\$ 15.955,66** (fl. 62).
4. Despacho da Presidente em exercício da CMRB solicitando dotação orçamentária, bem como autorizando a emissão de nota de empenho em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, referente ao exercício de 2020 no valor de **R\$ 15.955,66** (fl.63).
5. Despacho do 1º Secretário da CMRB solicitando dotação orçamentária, bem como autorizando a emissão de nota de empenho em favor do credor supracitado (fl. 64).
6. Despacho da Diretoria Financeira informando que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual da CMRB para o exercício de 2020, qual seja: **R\$ 15.955,66** (fl. 65).

*FD<sub>1</sub>*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



7. Nota de Empenho nº 010010033/2020 em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF nº. 902.928.392-00, referente ao exercício de 2020 no valor de **R\$ 15.955,66** (fl.66).
8. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de janeiro/2020 devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 68/69).
9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 70/74).

### III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:


O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de janeiro/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRICÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 10 de fevereiro de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº 37631/2018**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 07/02/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020/2019**


**Referente: janeiro /2020**

Rio Branco - Acre, 10 de fevereiro de 2020.

  
**Antônio Morais**  
Presidente CMRB

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

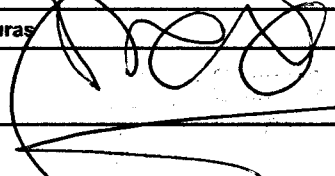
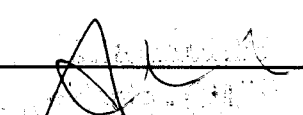
78  
Koury

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010033/2020	11/02/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor /		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	14.370,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010033/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 01/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 01/2020	Data: 07/02/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
			

79  
Koumy

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010031/2020	11/02/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor /		Global	
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010031/2020 - Liquidação: 010010033/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>
 





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:11/02/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

80  
Rouiny

OFÍCIO/N. 010010039/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010031/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL:

R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

1ª VIA

IMPRIMIR    FECHAR

81  
Koriny

::Comprovantes

# CAIXA

## Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$4,75
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	JAN 2020 PROC 37631

<b>Data de Débito:</b>	11/02/2020
<b>Data da Operação:</b>	11/02/2020
<b>Código da Operação:</b>	00103539
<b>Chave de Segurança:</b>	28F2MQXY4G44FZX4

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

**Operação realizada com sucesso.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

*Ed*  
*Joana*

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 18 de Fevereiro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Janeiro de 2020.

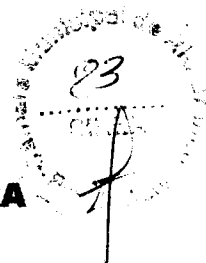
Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596



## **GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO**

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade

Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### **1. Dados dos recibos:**

- **Data:** 28/02/2019
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

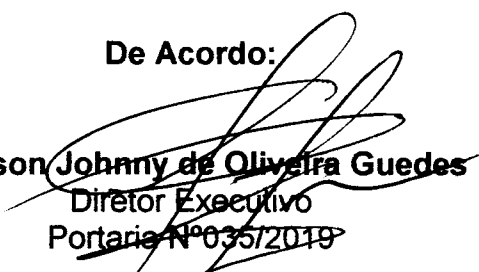
**2. Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

**3. Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):  
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente ao mês de fevereiro de 2020.

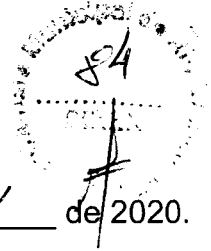
Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2020

  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

**De Acordo:**

  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº 035/2019

# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 28 de 02 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010033 /2020

Contrato: II Termo aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês de **FEVEREIRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

*Sirlayni A. M. Goulart*

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (a)  
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi  
Integralmente  Recebido(s)  
 Prestado(s)

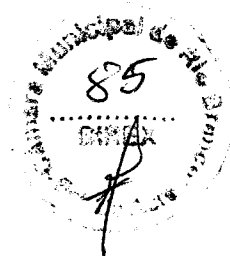
Assumo total responsabilidade pela  
veracidade e autenticidade da  
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 28 de 02 de 2020

*Windson Machado*  
Adm. Windson Machado  
CRA-AC: 0601  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3952/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 07/02/2020 10:58:41 <horário do Acre>.

Válida até 07/04/2020.

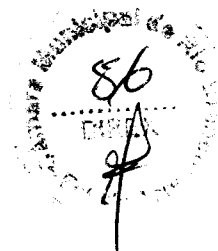
Código de autenticidade da certidão: **310E.39D1.AD54.7C55.3B8F.EC0D.8B60.54DE.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

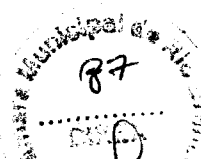
Rio Branco - AC, 28 de Fevereiro de 2020.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 07/02/2020

Hora Emissão: 11:05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 662390

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

10002839 SSP-AC

CNPJ:

CPF:

907.928.392-00

Endereço:

VIA CHICO MENDES, 01877 APT 01 COMARA, Nº 0 - BAIRRO - CEP:

Município:

Data da Impressão:

07 de Fevereiro de 2020, 11:05

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

06/04/2020

Código de Autenticidade:

26b0676f3f1d152a

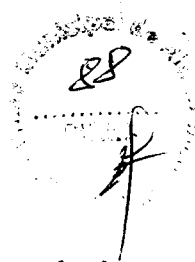
Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

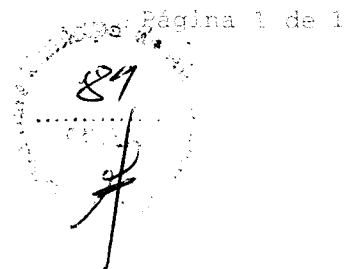
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3743.A12F.C32D.6181**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 189467877/2019

Expedição: 18/11/2019, às 15:00:09

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

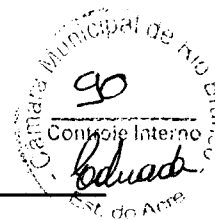
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n°.: 094/2020**

**Processo Administrativo n°.: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n°.** 37631/2019, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 89, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n°. 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de janeiro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 77/81).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de fevereiro/2020 devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 83/84).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 85/89).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL




O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de fevereiro/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 02 de Março de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 07/02/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020**

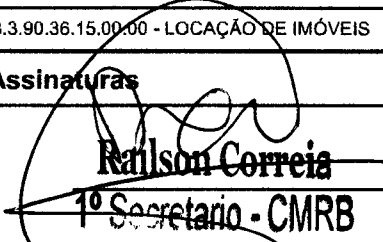
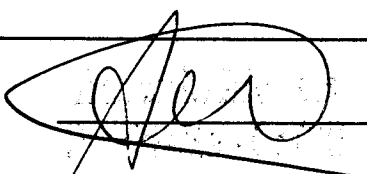
**Referente: fevereiro /2020**

Rio Branco - Acre, 02 de março de 2020.

**Antônio Morais**  
**Presidente CMRB**

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

93  
Koriny

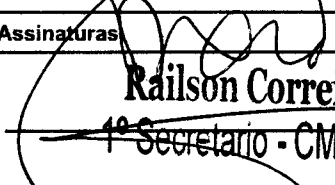
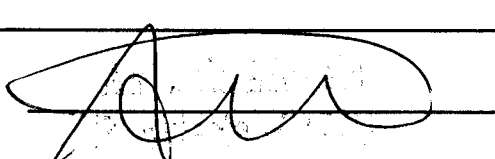
<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010087/2020	04/03/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor /		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	12.785,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010087/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 02/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 02/2020	Data: 28/02/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
 <b>Raulson Correia</b> <b>1º Secretário - CMRB</b>			

94  
Koriny

## Estado do Acre

## Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010081/2020	04/03/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso   Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa   Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco U.F: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor /			Global
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.585,00	1.585,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010081/2020 - Liquidação: 010010087/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas	
 <b>Railson Correia</b> 1º Secretário - CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

95  
Koriny

OFÍCIO/N. 010010102/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010081/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL: R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

**Railson Correia**  
1º Secretário - CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$4,75
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	PROC 37631 FEV 2020

<b>Data de Débito:</b>	06/03/2020
<b>Data da Operação:</b>	06/03/2020
<b>Código da Operação:</b>	00133943
<b>Chave de Segurança:</b>	S3AJFRY0K6XG0NT3

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

**Operação realizada com sucesso.**



97  
Votiny

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 10 de Março de 2020.

● Ao Setor de Patrimônio – CMRB  
**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Fevereiro de 2020.

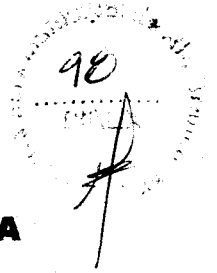
Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Março de 2020.

● Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596



## **GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO**

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade

Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### **1. Dados dos recibos:**

- **Data:** 11/03/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

**2. Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

**3. Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de março de 2020.

Rio Branco-AC, 26 de março de 2020

*Marcondes de Souza Moraes*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

**De Acordo:**

*Guerson Johnny de Oliveira Guedes*  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria N°035/2019

## RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 11 de março de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **MARÇO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (a)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi

Integralmente  Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC 11/03/2020

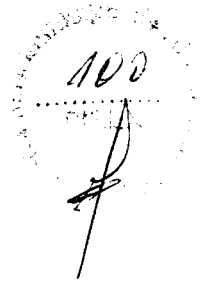
Wilson Machado  
Adm. Wilson Machado

CRA-AC: 0601

Mat. 14143/CMRB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3952/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 07/02/2020 10:58:41 <horário do Acre>.

Válida até 07/04/2020.

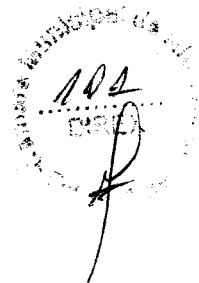
Código de autenticidade da certidão: **310E.39D1.AD54.7C55.3B8F.EC0D.8B60.54DE.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 26 de março de 2020.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

102  
*[Handwritten signature]*

Data Emissão: 07/02/2020

Hora Emissão: 11:05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 662390

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Excecionados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

Inscrição Estadual:

Identidade:

10002839 SSP-AC

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

VIA CHICO MENDES, 01877 APT 101 COMARA, Nº 0 - BAIRRO: , CEP:

Município:

Data da Impressão:

Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020, 11:05

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

06/04/2020

Código de Autenticidade:

26b0676f3f1d152a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

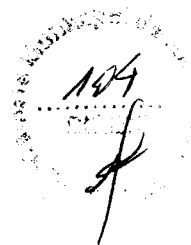
Código de controle da certidão: 3743.A12F.C32D.6181

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão n°: 3705898/2020

Expedição: 07/02/2020, às 13:24:08

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o n° **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

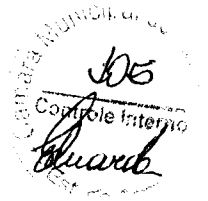
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n°.: 167/2020**

**Processo Administrativo n°.: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n° 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

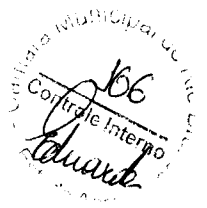
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 104, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n° 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de fevereiro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 92/96).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de março/2020 devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 98/99).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 100/104).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL




O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de março/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 30 de Março de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 11/03/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

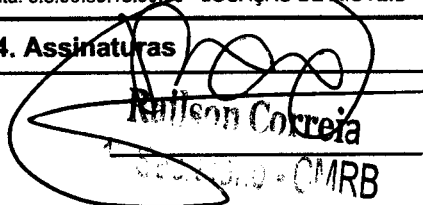
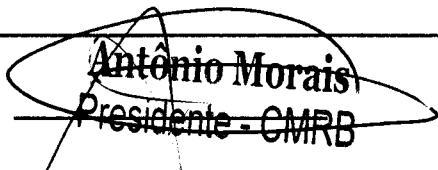
**Nota de Empenho: 010010033/2020**

**Referente: Março /2020**

Rio Branco - Acre, 30 de março de 2020.

**Antônio Moraes**  
**Presidente CMRB**

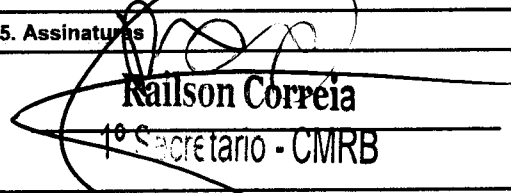
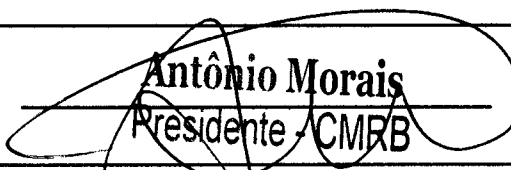
**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010146/2020	30/03/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor /		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	11.200,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010146/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 03/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 03/2020		Data: 11/03/2020	Valor: 1.585,00
Tipo: RECIBO			
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
 Ralfson Correia Presidente - CMRB		 Antônio Morais Presidente - CMRB	

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

109  
Dyner

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010141/2020	30/03/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862		23 - ALIQUÍL
Cidade: Rio Branco	U.F: AC		<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor /			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010141/2020 - Liquidação: 010010146/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>	
 <b>Railson Correia</b> 1º Secretário - CMRB	 <b>Antônio Moraes</b> Presidente - CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:30/03/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

110

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

*[Handwritten signature]*

OFÍCIO/N. 010010165/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010141/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					<b>1.585,00</b>

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL: R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

AO

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

*[Handwritten signature]*  
Raisson Correia

1º Secretário - CMRB

*[Handwritten signature]*  
Antônio Morais

Ordernador de Despesas - CMRB

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas Vias N.P

1ª VIA

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

177  
Dyama

# CAIXA

## Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$4,75
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	MARCO 2020 PROC 37631

<b>Data de Débito:</b>	30/03/2020
<b>Data da Operação:</b>	30/03/2020
<b>Código da Operação:</b>	00110765
<b>Chave de Segurança:</b>	R95A2L1F5Q4CKFUS

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

### Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

112  
Dyana

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 06 de Abril de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB  
**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Março de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Abril de 2020.

Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

113  
F

## **GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO**

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade

Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### **1. Dados dos recibos:**

- **Data:** 29/04/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

**2. Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

**3. Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):  
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente ao mês de abril de 2020.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2020

*Marcondes de Souza Moraes*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

**De Acordo:**

*Guerson Johnny de Oliveira Guedes*  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº 035/2019

# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

114  
f

Rio Branco – AC, 29 de 04 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 32631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **ABRIL** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (m)  
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recebido(s)  
 Prestado(s)

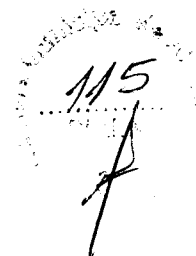
Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 29 de 04, 2020

Windson Machado  
Adm. Windson Machado  
CRA-AC 0611  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10563/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 29/04/2020 11:48:22 <horário do Acre>.

Válida até 28/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **8221.0BC7.3335.CEA8.4E22.4EE6.0547.9D19.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO

116  
AF

Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

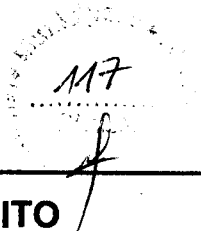
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 27 de ABRIL de 2020.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 29/04/2020

Hora Emissão: 11:50

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 668365

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 29 de Abril de 2020, 11:50

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

27/06/2020

Código de Autenticidade:

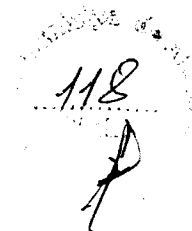
6c3451e2d821d881

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3743.A12F.C32D.6181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

11/11  
#

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 3705898/2020

Expedição: 07/02/2020, às 13:24:08

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n.º: 201/2020**

**Processo Administrativo n.º: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

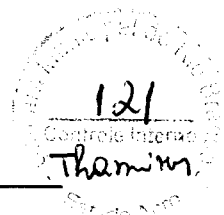
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 119, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n.º 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de março/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 107/111).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de abril/2020 devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 113/114).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 115/119).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



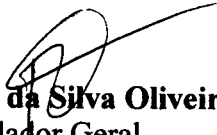
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de abril/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 05 de maio de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**  
**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA

**CPF:** 902.928.392-00

**Data:** 29/04/2020

**Valor:** R\$ 1.585,00

**Nota de Empenho:** 010010033/2020

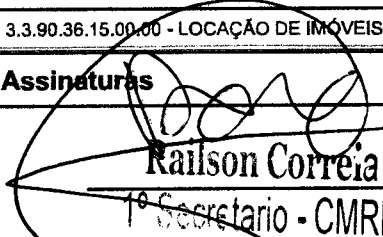

**Referente:** Abril /2020

Rio Branco - Acre, 06 de maio de 2020.

  
**Antônio Morais**  
Presidente CMRB

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

123  
Koury


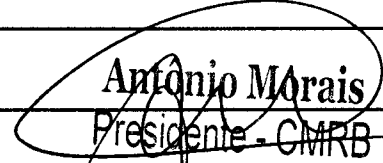
<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010191/2020	07/05/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	9.615,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010191/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 04/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 04/2020		Data: 29/04/2020	Valor: 1.585,00
Tipo: RECIBO			
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
 <b>Railson Correia</b> 1º Secretário - CMRB		 <b>Antônio Moraes</b> Presidente - CMRB	

124  
Raimundo

**Estado do Acre**

**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010186/2020	07/05/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010186/2020 - Liquidação: 010010191/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>	
 Raimundo Correia 1º Secretário - CMRB	 Antônio Morais Presidente - CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:07/05/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

125  
Koury

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010220/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010186/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL: R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI  
 TIPO: Entidades Públicas  
 PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB  
 Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA  
 ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO  
 BRANCO-AC. CAIXA  
 ECONOMICA FEDERAL  
 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

*Rafael Correia*  
 Rafael Correia  
 1º Secretário - CMRB

*Antônio Motais*  
 Antônio Motais  
 Presidente - CMRB  
 Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$10,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	ABRIL 2020 VER RAIMUNDO NONATO

<b>Data de Débito:</b>	07/05/2020
<b>Data da Operação:</b>	07/05/2020
<b>Código da Operação:</b>	00114782
<b>Chave de Segurança:</b>	JUKWP676F4LKQXEG

<b>CPFs Autorizadores:</b>
904.770.142-91
217.429.602-00

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

127  
Kwiny

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 14 de Maio de 2020.

● A Diretoria Executiva – CMRB

**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Abril de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Maio de 2020.

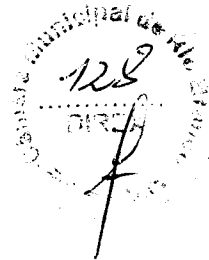
● Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596



## **GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO**

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade

Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### **1. Dados dos recibos:**

- **Data:** 25/05/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

**2. Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

**3. Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):  
Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de maio de 2020.

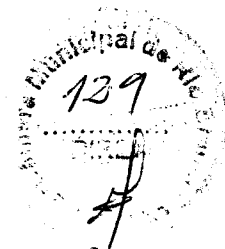
Rio Branco-AC, 25 de maio de 2020

*Marcondes de Souza Moraes*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

**De Acordo:**

*Guerson Johnny de Oliveira Guedes*  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº 035/2019

# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 25 de maio de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 00014033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **MAIO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

*Sirlayni Alves Miranda*

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (e)  Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recebido(s)  Prestado(s)

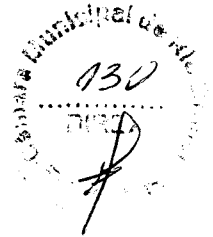
Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 25 de 05 de 2020

*Windsor Machado*  
Adm. Windsor Machado  
CRA-AC 106017  
Mat. 11143/CMRB  
CMRB



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10563/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 29/04/2020 11:48:22 <horário do Acre>.

Válida até 28/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **8221.0BC7.3335.CEA8.4E22.4EE6.0547.9D19.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

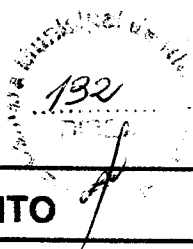
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 25 de MAIO de 2020.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 29/04/2020

Hora Emissão: 11:50

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 668365

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 29 de Abril de 2020, 11:50

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

27/06/2020

Código de Autenticidade:

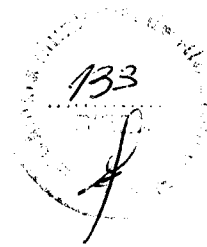
6c3451e2d821d881

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

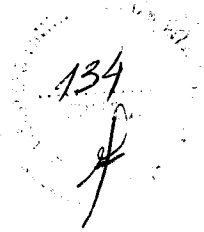
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3743.A12F.C32D.6181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 3705898/2020

Expedição: 07/02/2020, às 13:24:08

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

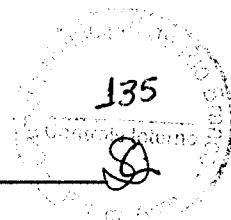
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Parecer n°.: 226/2020**

**Processo Administrativo n°.: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n° 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 134, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n° 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de Abril/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 122/126).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de maio/2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 128/129).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 130/134).

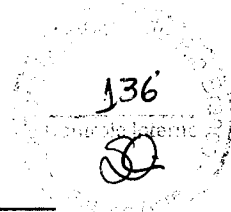
## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



Constatamos a ausência de assinatura do Diretor Executivo na fl. nº 128.

Constatamos a assinatura ilegível do fornecedor na Declaração de fl. 131.

**RECOMENDAMOS** o recolhimento das assinaturas supracitadas para fins de regularização e prosseguimento dos autos.

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de maio/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

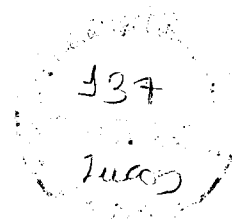
Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 28 de maio de 2020.

*Silvia Emilia Cardoso de Freitas Cain*  
**Silvia Emilia Cardoso de Freitas Cain**  
Controlador Geral em exercício  
Portaria nº. 149/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**



**Referente Processo nº 37631/2019**

**À Diretoria Financeira**

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 25/05/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020**

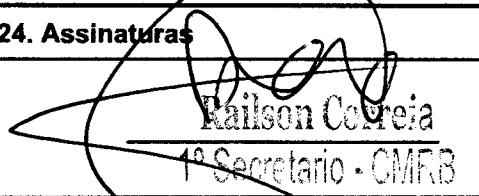
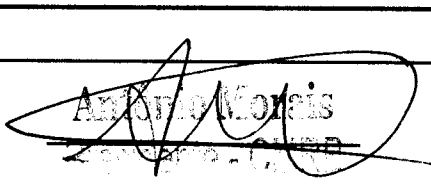
**Referente: Maio /2020**

Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2020.

**Antônio Moraes**  
**Presidente CMRB**

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

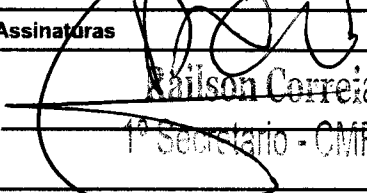
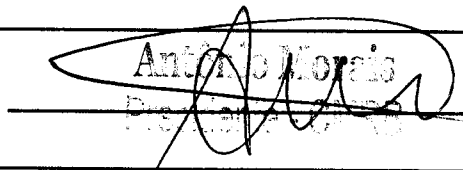
138  
Moraes  
518  
Korby

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010238/2020	04/06/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	8.030,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010238/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 05/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 05/2020	Data: 25/05/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antonio Moraes	

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

139  
hml  
3/19  
V. G. M. S.  
100

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010233/2020	04/06/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		CEP: 69908-862	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		U.F: AC	
Agência: BANCO DO BRASIL		<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010233/2020 - Liquidação: 010010238/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial n° 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo n° 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>	
 <b>Nailson Correia</b> 1º Secretário - CMRB	 <b>Antônio Moraes</b> Presidente



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 04/06/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010277/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010233/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL: R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

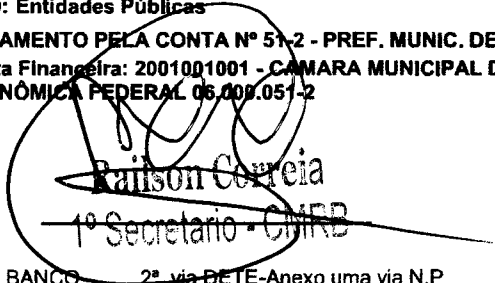
TIPO: Entidades Públicas

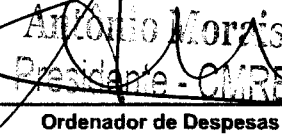
PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-AC. CAIXA  
ECONOMICA FEDERAL  
06.000.051-2

  
Railson Correia  
1º Secretário - CMRB

  
Antonio Morais  
Presidente - CMRB  
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DEFE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



321/  
Koury

341  
Koury

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	<u>5779/14087-2</u>
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$5,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOC GABINETE
<b>Histórico:</b>	MAIO 2020 VER RAIMUNDO NENEM

<b>Data de Débito:</b>	05/06/2020
<b>Data da Operação:</b>	05/06/2020
<b>Código da Operação:</b>	<u>00155278</u>
<b>Chave de Segurança:</b>	ZCUCSFU9HZ3FJ7J2

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

322  
Verify

142  
142  
m/2020

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 23 de Junho de 2020.

**A Diretoria Executiva – CMRB**

**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Maio de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Junho de 2020.

Atenciosamente,

  
**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade



Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### 1. Dados dos recibos:

- **Data:** 25/056/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de junho de 2020.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2020

*Marcondes de Souza Moraes*  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

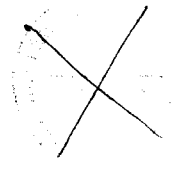
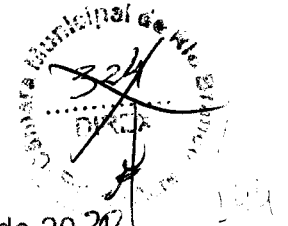
De Acordo:

**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº 065/2019



# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco – AC, 25 de JUNHO de 2020.



Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010016033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **JUNHO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (e);  
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi  
Integralmente  Recebido(s)  
 Prestado(s)

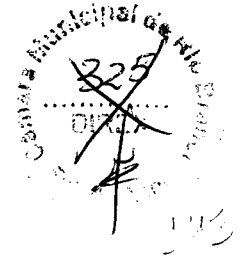
Assumo total responsabilidade pela  
veracidade e autenticidade da  
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 25 de Junho de 2020

Sirlayni Alves Miranda



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10563/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 29/04/2020 11:48:22 <horário do Acre>.

Válida até 28/06/2020.

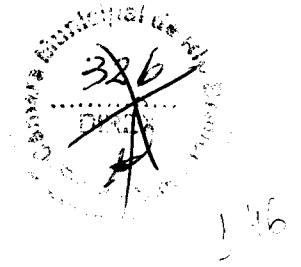
Código de autenticidade da certidão: **8221.0BC7.3335.CEA8.4E22.4EE6.0547.9D19.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 25 de JUNHO de 2020.

*Sirlayni Alves Miranda Goulart*

Sirlayni Alves Miranda Goulart

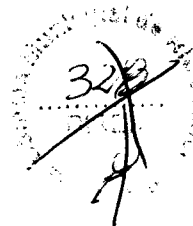
<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>Diretoria de Administração Tributária</b>		<b>Data Emissão: 29/04/2020</b>  <b>Hora Emissão: 11:50</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>		<b>Número: 668365</b>
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;">(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
<b>Nome/Razão Social:</b> <b>SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART</b>		
<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Identidade:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>CPF:</b> <b>902.928.392-00</b>	
<b>Endereço:</b> <b>RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000</b>		
<b>Município:</b>	<b>Data da Impressão:</b> <b>Quarta-feira, 29 de Abril de 2020, 11:50</b>	
<b>Finalidade:</b> <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
<b>Outras Informações:</b>		
<b>Data de Validade:</b> <b>27/06/2020</b>		
<b>Código de Autenticidade:</b> <b>6c3451e2d821d881</b>		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

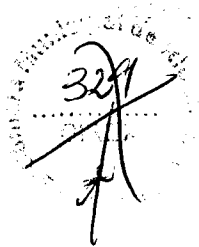
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3743.A12F.C32D.6181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 3705898/2020

Expedição: 07/02/2020, às 13:24:08

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Parecer n.º: 264/2020**

**Processo Administrativo n.º: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 149, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n.º 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de maio/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 137/141).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de junho/2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 143/144).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 145/149).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL

151  
Tram... 2020


O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de junho/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal n° 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

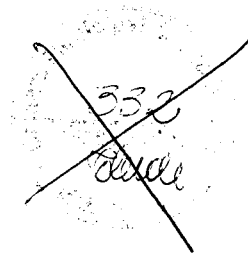
Rio Branco - AC, 26 de junho de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria n°. 019/2019





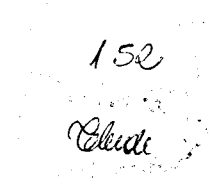
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**



**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**



1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 25/06/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

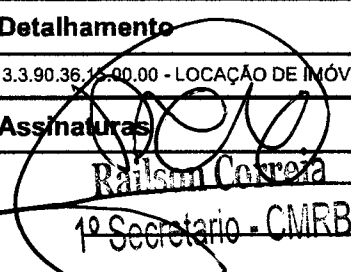
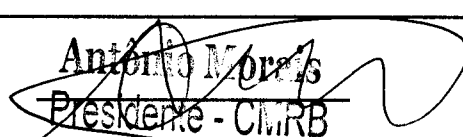
**Nota de Empenho: 010010033/2020**

**Referente: Junho /2020**

Rio Branco - Acre, 30 de junho de 2020.

**Antônio Morais**  
Presidente CMRB

Estado do Acre  
Município de Rio Branco

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010288/2020	03/07/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	6.445,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010288/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 06/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 06/2020 Data: 25/06/2020		Tipo: RECIBO Valor: 1.585,00	
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111 Valor: 1.585,00	
<b>24. Assinaturas</b>			
 Raimundo Nonato 1º Secretário - CMRB		 Antônio Morais Presidente - CMRB	

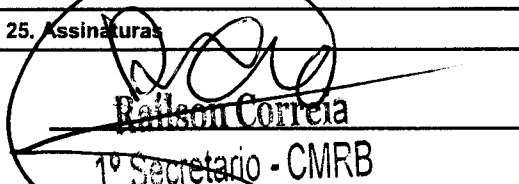
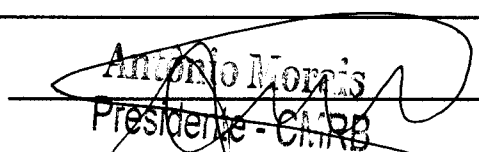
154

154  
07/04

304  
07/04

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010282/2020	03/07/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco U.F: AC			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010282/2020 - Liquidação: 010010288/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>	
 Raimundo Correia 1º Secretário - CMRB	 Antonio Moraes Presidente - CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 03/07/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEN BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010327/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010282/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					<b>1.585,00</b>

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL:

R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 512 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

Railson Correia

1º Secretário - CMRB

Antônio Moraes

Presidente - CMRB

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

156  
 IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED  
 via GovConta Caixa

156  
 336  
 20/07/2020

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$5,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	JUNHO 2020

<b>Data de Débito:</b>	03/07/2020
<b>Data da Operação:</b>	03/07/2020
<b>Código da Operação:</b>	00133656
<b>Chave de Segurança:</b>	SCKK6ZAQUC23MTCV

<b>CPFs Autorizadores:</b>
904.770.142-91
217.429.602-00

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



157

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO



**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade



Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### 1. Dados dos recibos:

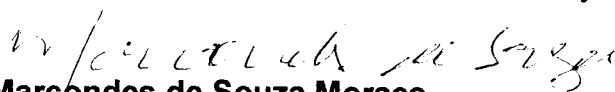
- **Data:** 23/07/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

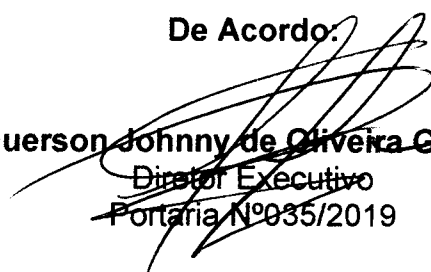
3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Neném, referente ao mês de julho de 2020.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2020

  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:

  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº035/2019

158

## RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco – AC, 22 de Julho de 2020.



Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenum.

Empenho: 030030033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37638/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **JULHO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

ATESTO QUE O(S)  Material (n)  Serviço(s)  
Especificado(s) neste documento foi Integralmente  Recebido(s)  Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada

Rio Branco, AC, 23/07/2020

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

Windson Muehudo  
Adm. Windson Muehudo  
CRA-AC: 0601  
Mat. 11143/CMRB

159



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 17468/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 22/07/2020 09:48:18 <horário do Acre>.

Válida até 20/09/2020.

Código de autenticidade da certidão: **18CF.7C17.9B46.8315.D9D9.6D91.3C5A.5B6F.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



**DECLARAÇÃO**

Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 22 de julho de 20    .

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart

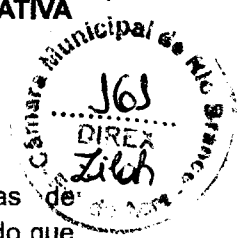


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3743.A12F.C32D.6181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

162

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 22/07/2020 Hora Emissão: 09:49
--	---	---

<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	Número: 673632
------------------------------------	----------------

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

*\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

<b>Nome/Razão Social:</b> <b>SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART</b>
--

<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Identidade:</b>
----------------------------	--------------------

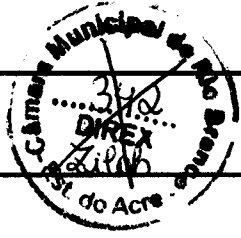
<b>CNPJ:</b>	<b>CPF:</b> <b>902.928.392-00</b>
--------------	--------------------------------------

<b>Endereço:</b> <b>RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000</b>
---

<b>Município:</b>	<b>Data da Impressão:</b> <i>Quarta-feira, 22 de Julho de 2020, 09:49</i>
-------------------	--

<b>Finalidade:</b> <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>
--

<b>Outras Informações:</b>
----------------------------



<b>Data de Validade:</b> <b>19/09/2020</b>
---

<b>Código de Autenticidade:</b> <b>720f5905d070a44d</b>
--

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)  
 Emitido pelo Portal Sefaz Online



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Rua da República, 100 - São Francisco do Sul - SC



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão n°: 3705898/2020

Expedição: 07/02/2020, às 13:24:08

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o n° **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

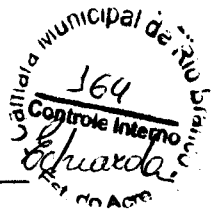
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n.º: 315/2020**

**Processo Administrativo n.º: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

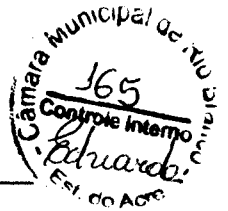
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 163, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n.º 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de junho/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 152/156).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de julho/2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 157/158).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 159/163).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL




O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de julho/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 30 de junho de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

166  
Lucas

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 23/07/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020**

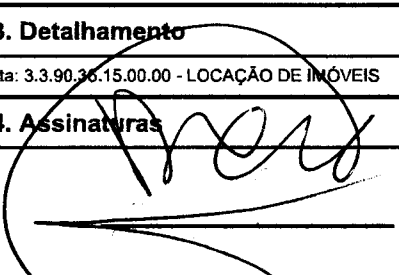
**Referente: Julho/2020**

Rio Branco - Acre, 04 de agosto de 2020.

**Lene Petecão**  
Presidente em exercício.

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

167  
007004

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010329/2020	05/08/2020
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	4.860,66	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010329/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 07/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 07/2020	Data: 22/07/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>24. Assinaturas</b>			
			

*Lene Petecão*  
**Lene Petecão**  
Presidente em Exercício



**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010323/2020	05/08/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010323/2020 - Liquidação: 010010329/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>

*Lene Petecão*  
Lene Petecão  
Presidente em Exercício



## 02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

## ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010372/2020

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

169

Município de Rio Branco

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010323/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL:

R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-AC. CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL  
06.000.051-2

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

Lene Petecão

Presidente em Exercício

IMPRIMIR | FECHAR

**CAIXA**

170

mjay

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$5,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	JULHO 2020

<b>Data de Débito:</b>	05/08/2020
<b>Data da Operação:</b>	05/08/2020
<b>Código da Operação:</b>	00103305
<b>Chave de Segurança:</b>	RY3VP335SCUHJU2C

<b>CPFs Autorizadores:</b>
904.770.142-91
217.429.602-00

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

173  
Keriny

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 13 de Agosto de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB  
**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Julho de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Agosto de 2020.

Atenciosamente,



**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596



## **GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO**

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade

Encaminho guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### **1. Dados dos recibos:**

- **Data:** 20/08/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

**2. Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

**3. Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de agosto de 2020.

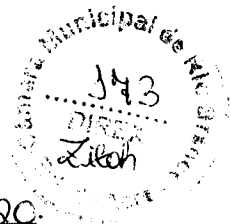
Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2020

**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:

**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº 035/2019

## RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 20 de agosto de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenum.

Empenho: 050010033 /2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631 /2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **AGOSTO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

*Sirlayni Alves Miranda*

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO que e(s)

Material(is)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2020.

*Windson Machado*  
Adm. Windson Machado  
CRA-AC 0601  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 17468/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 22/07/2020 09:48:18 <horário do Acre>.

Válida até 20/09/2020.

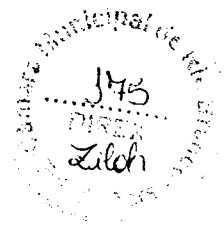
Código de autenticidade da certidão: **18CF.7C17.9B46.8315.D9D9.6D91.3C5A.5B6F**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2020.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>Diretoria de Administração Tributária</b>	<b>Data Emissão: 22/07/2020</b> <b>Hora Emissão: 09:49</b>
--	---

<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	<b>Número: 673632</b>
------------------------------------	-----------------------

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

**Nome/Razão Social:**

**SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**

**Inscrição Estadual:**

**Identidade:**

**CNPJ:**

**CPF:**

**902.928.392-00**

**Endereço:**

**RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000**

**Município:**

**Data da Impressão:**

*Quarta-feira, 22 de Julho de 2020, 09:49*

**Finalidade:**

**DESTINA-SE A TODOS OS FINS.**

**Outras Informações:**

**Data de Validade:**

**19/09/2020**

**Código de Autenticidade:**

**720f5905d070a44d**

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:01:46 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **3743.A12F.C32D.6181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 20419573/2020

Expedição: 19/08/2020, às 12:41:36

Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n.º: 342/2020**

**Processo Administrativo n.º: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

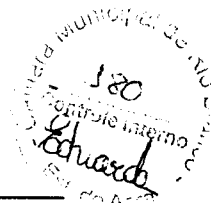
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 178, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n.º 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de julho/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 166/170).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de agosto/2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 172/173).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 174/178).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de agosto/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2020.

**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



181  
Cidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 20/08/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020**

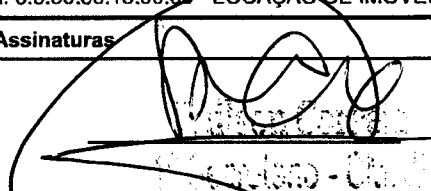
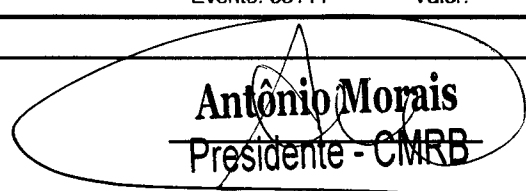
**Referente: Agosto/2020**

Rio Branco - Acre, 31 de agosto de 2020.

**Antonio Morais**  
Presidente CMRB

182  
Koury

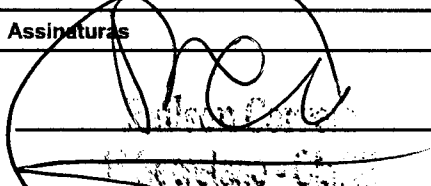
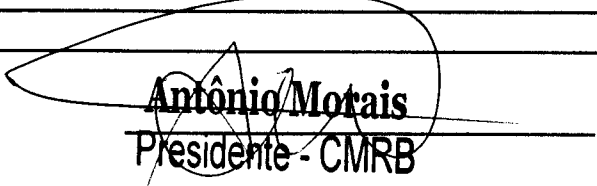
**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010382/2020	04/09/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Programa de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			
<b>14. Modalidade</b>			<b>15. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>16. Valor Empenhado R\$</b>	<b>17. Valor da Nota R\$</b>	<b>18. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	3.275,66	
<b>19. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>20. Histórico</b>			
Liquidação: 010010382/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 08/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>21. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 08/2020 Data 20/08/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>22. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>23. Assinaturas</b>			
		 <p><b>Antônio Moraes</b> Presidente - CMRB</p>	

183  
Koriny

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010376/2020	04/09/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Programa de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>	<b>10. Natureza da Despesa</b>	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso	CEP: 69908-862	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010376/2020 - Liquidação: 010010382/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			

<b>25. Assinaturas</b>
 





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração:04/09/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

184  
Koriny

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010423/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010376/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					<b>1.585,00</b>

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL: R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000/051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

  
Antônio Moraes  
Presidente - CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCS

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR	FECHAR
----------	--------

185  
Koriny**CAIXA**

**Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa**

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$5,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	AGOSTO 2020

<b>Data de Débito:</b>	04/09/2020
<b>Data da Operação:</b>	04/09/2020
<b>Código da Operação:</b>	00198542
<b>Chave de Segurança:</b>	XRZYJERYPLC0SVK9

<b>CPFs Autorizadores:</b>
217.429.602-00
904.770.142-91

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



186  
Karingy

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 10 de Setembro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Agosto de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Setembro de 2020.

Atenciosamente,



**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596



## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade

Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### 1. Dados dos recibos:

- **Data:** 23/09/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

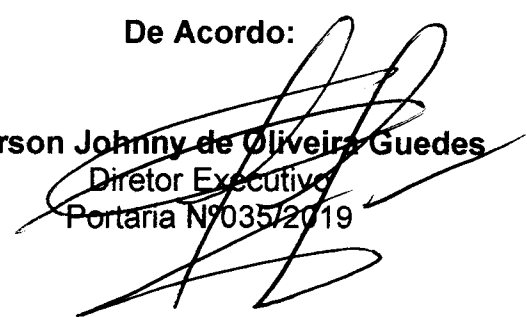
3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de setembro de 2020.

Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2020

  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:

  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº035/2019

# RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 23 de 09 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010033/2020

Contrato: II Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **SETEMBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

*Sirlayni Alves Miranda*

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO que o(s)  Material(is)  
 Serviço(s)  
Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recebido(s)  
 Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC 23/09/2020

*Windson Machado*  
Adm. Windson Machado  
CRA-AC: 0601  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 24422/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 23/09/2020 09:53:28 <horário do Acre>.

Válida até 22/11/2020.

Código de autenticidade da certidão: **DC47.4A9A.9D0F.F4CA.FA74.F6C9.7780.0E31.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 23 de 09 de 2020.

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 18/09/2020

Hora Emissão: 09:27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 678134

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

Data da Impressão:

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020, 09:27

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

16/11/2020

Código de Autenticidade:

b50a2ff36f08a6ad

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:41 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **AFD7.57AD.489A.E443**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CPF: 902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART  
Período: 24/09/2020 a 24/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
AFD7.57AD.489A.E443	Negativa	05/03/2020 12:44:41	01/09/2020	Válida Prorrogada até 30/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegund
3743.A12F.C32D.6181	Negativa	28/02/2020 14:01:46	26/08/2020	Válida Prorrogada até 24/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegunc

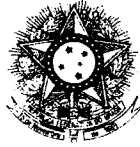


◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão n°: 24218794/2020

Expedição: 24/09/2020, às 12:43:12

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o n° **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

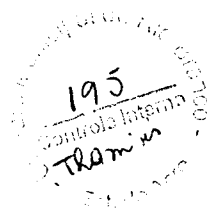
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n.º: 379/2020**

**Processo Administrativo n.º: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

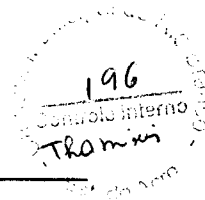
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 194, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n.º 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de agosto/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 181/185).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de setembro/2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 187/188).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 189/194).

## **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



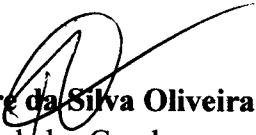
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de setembro /2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 24 de setembro de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

197

Cluall

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 23/09/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020**

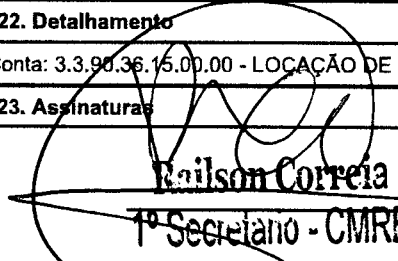
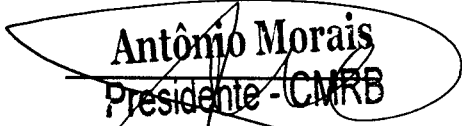
**Referente: Setembro/2020**

Rio Branco - Acre, 28 de setembro de 2020.

**Antonio Moraes**  
**Presidente CMRB**

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

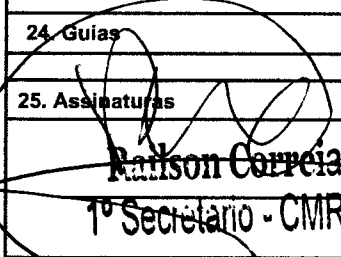
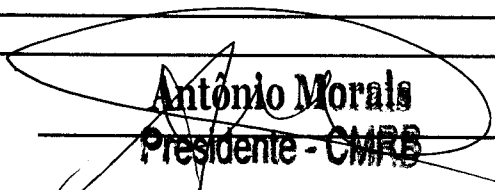
198  
Kamy

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010422/2020	01/10/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Programa de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			
<b>14. Modalidade</b>			<b>15. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>16. Valor Empenhado R\$</b>	<b>17. Valor da Nota R\$</b>	<b>18. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	1.690,66	
<b>19. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>20. Histórico</b>			
Liquidação: 010010422/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 09 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>21. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 09	Data 23/09/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>22. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>23. Assinaturas</b>			
 <b>Railson Correia</b> 1º Secretário - CMRB		 <b>Antônio Moraes</b> Presidente - CMRB	

199  
Xoriny

**Estado do Acre**

**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010416/2020	01/10/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Programa de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.			001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010416/2020 - Liquidação: 010010422/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			
<b>25. Assinaturas</b>			
 Raulson Corpeia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Morais Presidente - CMRB	





02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

200  
Keriny

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

## ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010463/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010416/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					1.585,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL:

R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL-06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-AC. CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL  
06.000.051-2Railson Correia  
1º Secretário - CMRBAntônio Moraes  
Presidente - CMRB  
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO 2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR

20/  
Koviny

# CAIXA

## Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$5,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	SETEMBRO 2020

<b>Data de Débito:</b>	02/10/2020
<b>Data da Operação:</b>	02/10/2020
<b>Código da Operação:</b>	00155682
<b>Chave de Segurança:</b>	WH6N5VGWY07P2MFR

<b>CPFs Autorizadores:</b>
904.770.142-91
217.429.602-00

### Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



202  
Koriny

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 15 de Outubro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Setembro de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Outubro de 2020.

Atenciosamente,



**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA/RECIBO PARA PAGAMENTO

**Origem:** Executor de Contrato nº 34/2017

**Destino:** Controle Interno

**Assunto:** Parecer de Conformidade



Encaminhamento da guia dos recibos já anexos ao processo, para fins de instrução do processo de Pagamento.

### 1. Dados dos recibos:

- **Data:** 21/10/2020
- **Credor:** SIRLAYNI ALVES MIRANDA
- **Valor:** R\$ 1.585,00
- **Nota de empenho:** 010010033/2020
- **Referente Processo:** 37631/2019
- **Contrato:** 34/2017 - II Termo Aditivo

2. **Obrigação cumprida:** ( X ) No Prazo ( ) Fora do Prazo

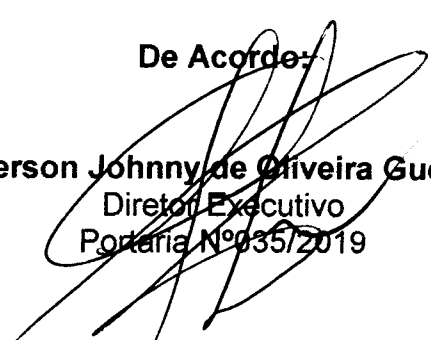
3. **Observação:** referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):

Referente ao aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de outubro de 2020.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2020

  
**Marcondes de Souza Moraes**  
Gestor do Contrato 34/2017

De Acordo:

  
**Guerson Johnny de Oliveira Guedes**  
Diretor Executivo  
Portaria Nº 035/2019

## RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco – AC, 21 de 10 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Empenho: 010010033/2020

Contrato: Il Termo Aditivo ao Contrato 34/2017

Processo administrativo: 37631/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao aluguel do imóvel objeto do contrato, relativo ao mês **OUTUBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Sirlayni Alves Miranda

SIRLAYNI ALVES MIRANDA

CPF: 902.928.392-00

ATESTO QUE O(S)  Material (is);

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 21/10/2020

Windsom Machado  
Adm. Windsom Machado  
CRA-AC: 06.1  
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 24422/2020**

**CPF: 902.928.392-00**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**Endereço: CHICO MENDES, 1877**

**Bairro: COMARA**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 23/09/2020 09:53:28 <horário do Acre>.

Válida até 22/11/2020.

Código de autenticidade da certidão: **DC47.4A9A.9D0F.F4CA.FA74.F6C9.7780.0E31.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

## DECLARAÇÃO



Eu, SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1000283-9 SSP/AC, inscrita sob CPF nº 902.928.392-00, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 21 de 10 de 2020

Sirlayni Alves Miranda Goulart

Sirlayni Alves Miranda Goulart



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 18/09/2020

Hora Emissão: 09:27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 678134

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

902.928.392-00

Endereço:

RB 364 KM 20 COLONIA MINAS GERAIS, Nº 1 - BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69925-000

Município:

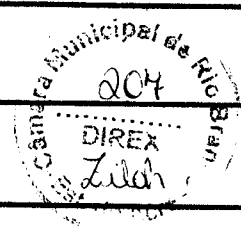
Data da Impressão:

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020, 09:27

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

16/11/2020

Código de Autenticidade:

b50a2ff36f08a6ad

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**  
**CPF: 902.928.392-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:44:41 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **AFD7.57AD.489A.E443**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CPF: 902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

Período: 01/05/2020 a 29/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
AFD7.57AD.489A.E443	Negativa	05/03/2020 12:44:41	01/09/2020	Válida Prorrogada até 30/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegund
3743.A12F.C32D.6181	Negativa	28/02/2020 14:01:46	26/08/2020	Válida Prorrogada até 24/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegunc

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

*Válida Prorrogada:* O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Zuber

Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART

CPF: 902.928.392-00

Certidão nº: 20419573/2020

Expedição: 19/08/2020, às 12:41:36

Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLAYNI ALVES MIRANDA GOULART**, inscrito(a) no CPF sob o nº **902.928.392-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

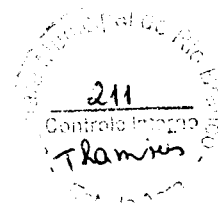
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer n°.: 421/2020**

**Processo Administrativo n°.: 37631/2019**

**Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Raimundo Neném.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n° 37631/2019**, referente ao pagamento do aluguel do gabinete político do Vereador **Raimundo Neném**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

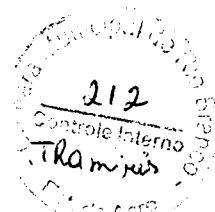
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 210, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor SIRLAYNI ALVES MIRANDA, CPF n° 902.928.392-00, no valor de **R\$ 1.585,00** referente ao mês de setembro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 197/201).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo relativo ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném**, referente ao mês de outubro/2020, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (fls. 203/204).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 205/210).

Por todo exposto, é o presente parecer **RECOMENDAR**, que:

- a. seja procedido a abertura de um novo volume para este procedimento administrativo, tendo em vista que o processo excedeu a quantidade máxima de 200 (duzentos) folhas, conforme estabelecido no Art. 16, inciso II, da Instrução Normativa n° 001/2017 desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



### III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

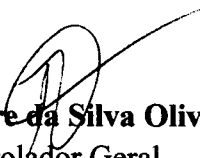
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel do gabinete do Vereador **Raimundo Neném** referente ao mês de outubro/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2020.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

213  
Lucas

**Referente Processo nº 37631/2019**

À Diretoria Financeira

**Assunto: Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor: SIRLAYNI ALVES MIRANDA**

**CPF: 902.928.392-00**

**Data: 21/10/2020**

**Valor: R\$ 1.585,00**

**Nota de Empenho: 010010033/2020**

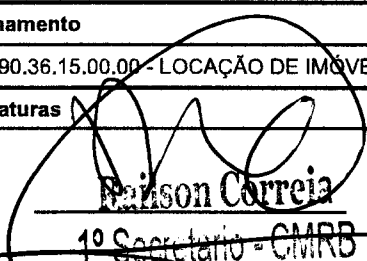
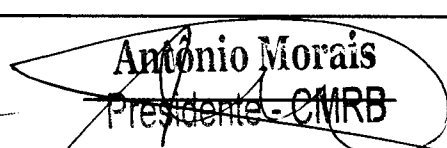
**Referente: Ao mês de outubro de 2020.**

Rio Branco - Acre, 27 de outubro de 2020.

**Antonio Moraes**  
Presidente CMRB

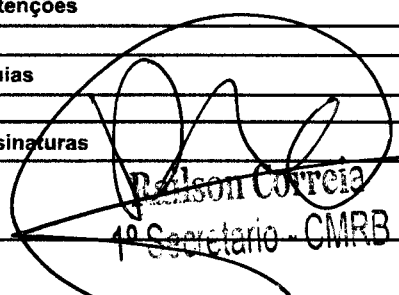
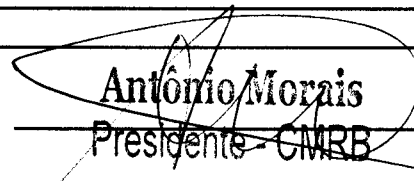
**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

214  
May

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010473/2020	29/10/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Programa de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA			902.928.392-00
Logradouro: Geraldo Pinheiro			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Loteamento Santo Afonso CEP: 69908-862			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			
<b>14. Modalidade</b>			<b>15. Tipo de Empenho</b>
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
<b>16. Valor Empenhado R\$</b>	<b>17. Valor da Nota R\$</b>	<b>18. Saldo a Liquidar R\$</b>	
15.955,66	1.585,00	105,66	
<b>19. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>20. Histórico</b>			
Liquidação: 010010473/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: SIRLAYNI ALVES MIRANDA (902.928.392-00) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 10/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato, referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo nº 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>21. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 10/2020 Data 21/10/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 1.585,00
<b>22. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.585,00
<b>23. Assinaturas</b>			
 <b>Raíson Correia</b> 1º Secretário - CMRB		 <b>Antônio Moraes</b> Presidente - CMRB	

215  
May

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE PAGAMENTO		010010468/2020	29/10/2020
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Programa de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: SIRLAYNI ALVES MIRANDA		902.928.392-00	
Logradouro: Geraldo Pinheiro		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Loteamento Santo Afonso		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/5779-7/14087-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO DO BRASIL			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
<b>17. Valor Liquidado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Pagar R\$</b>	
1.585,00	1.585,00	0,00	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Pagamento: 010010468/2020 - Liquidação: 010010473/2020 - Empenho: 010010033/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Raimundo Nonato , referente ao II Termo Aditivo ao contrato 34/2017, publicado no Diário Oficial n° 12.668 de 30/10/2019. Conforme Processo Administrativo n° 37631/2019. (10 meses e 02 dias)			
<b>22. Conta Financeira</b>			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
<b>23. Retenções</b>			
<b>24. Guias</b>			
<b>25. Assinaturas</b>			
 Raimundo Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	





02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

216

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010528/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010468/2020	902.928.392-00 - SIRLAYNI ALVES MIRANDA	001/5779 - 7/14087 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.585,00
<b>Total Geral:</b>					<b>1.585,00</b>

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

TOTAL: R\$ 1.585,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

PO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

Rafilson Correia

1º Secretário - CMRB

Antônio Moraes

Presidente - CMRB  
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

1ª VIA

IMPRIMIR

FECHAR

**CAIXA**217  
20/11/2020**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	5779/14087-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	SIRLAYNI ALVES MIRANDA
<b>CPF/CNPJ</b>	902.928.392-00
<b>Valor:</b>	R\$1.585,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$5,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	LOCACAO DE GABINETE
<b>Histórico:</b>	OUTUBRO 2020

<b>Data de Débito:</b>	05/11/2020
<b>Data da Operação:</b>	05/11/2020
<b>Código da Operação:</b>	00184650
<b>Chave de Segurança:</b>	67QZP0ETM22H0RAG

<b>CPFs Autorizadores:</b>
904.770.142-91
217.429.602-00

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

218  
May

**Referente Processo Administrativo nº 37631/2019**

Rio Branco-AC, 25 de Novembro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB  
**Assunto:** Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Outubro de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Novembro de 2020.

Atenciosamente,



**Joana Pinheiro Lima**  
Diretora Financeira

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIREX – Setor de Compras**



### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Nesta folha nº 219 encerra-se o volume I do processo nº 37631/2019 que se iniciou na fl. 01. Para constar, eu, Marcondes de Souza Moraes, subscrevo.



Marcondes de Souza Moraes  
Chefe do Setor de Compras  
Matrícula 11138

Rio Branco, Ac 26 de novembro de 2020